TERMO DE REFERÊNCIA QUE ORIENTA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA FINS DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÂO SOCIAL E PROFISSIONAL - PROJETO QUALIFICA BAHIA

1. Apresentação

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em sua Resolução CODEFAT nº 905, de 26 de maio de 2021, dispõe sobre o bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional", no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE e estabelece os critérios para respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

O bloco de Qualificação, quando financiado com recursos da União, deve ser objeto de plano de ações e serviços específico, além de aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER. O PAS é um instrumento de planejamento que tem por objetivo realizar o detalhamento das metas de resultados a serem alcançadas ao longo do exercício.

Neste sentido, o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, em conjunto com o Ministério da Economia, visa a execução de ações de qualificação social e profissional, a trabalhadores desempregados ou sob risco de desemprego nos territórios baianos delimitados no Plano de Ações e Serviços – PAS elaborado para o exercício de 2021.

Esta ação será complementada com recursos oriundo de Transferências Especiais, concebida por meio da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 (art. 166-A da CF), com fins ao custeio de qualificação social e profissional no município de Catu.

2. Objeto da Parceria

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculado ao Projeto Qualifica Bahia, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões.

Contratação de instituições para execução de cursos de qualificação social e profissional que atendam às necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto levando em consideração:

- Oferta de capacitação gratuita em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;
- Promoção a participação nos cursos de pessoas em todos os Territórios de Identidade do Estado;
- Promoção e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;
- Promoção a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal);
- Promoção a geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

3. Justificativa

O Estado da Bahia conta com a existência de polos econômicos que concentram o desenvolvimento de setores em algumas cidades, tornando-as referência para toda uma região. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sistematizados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, o Produto Interno Bruto baiano foi de R$ 303,3 bilhões em 2020. Foi presença marcante nesse resultado o setor da Agropecuária que apresentou Valor Adicionado de R$ 25,8 bilhões, da Indústria com R$ 58,9 bilhões e de Serviços com R$ 181,0 bilhões.

De acordo com o último estudo divulgado pela SEI, na análise da RAIS - 2019, a Bahia respondeu por 25,71% dos vínculos formais de emprego do Nordeste, o que equivale à 2.232.576 postos de trabalho. No Nordeste, o Estado é o que apresenta mais vínculos na região.

De acordo com as informações do CAGED, sistematizadas pela SEI, no acumulado dos doze meses de 2020, quatro setores encerraram postos de trabalho em 2020: Alojamento e alimentação (-14.074 postos), Outros serviços (-1.167 postos), Transporte, armazenagem e correio (-676 postos) e Construção (-507 postos). Houve registro de ganhos nos outros setores: Administração pública (+3.601 postos), Informação, comunicação e outras atividades (+3.528 postos), Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (+2.026 postos), Comércio (+1.441 postos), Indústria geral (+517 postos) e Serviços domésticos (+4 postos).Com isso, houve uma redução de 0,31% em relação ao ano anterior. Podemos observar que em 2021, apesar do fechamento de postos superar as admissões, este saldo foi positivo principalmente nos setores: Administração Pública (3.601), informação, comunicação e outras atividades (3.528) e a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aqüicultura (2.026).

A taxa de desocupação no último trimestre de 2019 foi de 11% no Brasil, correspondendo a 11.632.000 (onze milhões e seiscentos e trinta e duas mil) pessoas desempregadas. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, no 4º trimestre de 2019, na Bahia, essa taxa é ainda mais alta, chega a mais de 1.141.000 (um milhão cento e quarenta e um mil) pessoas na situação de desemprego. Este total compõe as 6.957.000 (seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil) pessoas da População Economicamente Ativa - PEA, o que caracteriza uma taxa de desocupação estimada em 16,4% ao encerrar o ano.

Quando analisamos o ano de 2020, a crise provocada pela pandemia do COVID-19, teve efeitos diretos sobre a diminuição da atividade econômica do país e do Estado, houve o agravamento da situação no mercado de trabalho percebido pelo aumento da taxa de desemprego, atingindo seu maiores patamares no 3º e 4º trimestre de 2020, recorde no Brasil e na Bahia.

Considerando os dados do CAGED, no acumulado dos doze meses de 2020, quatro setores encerraram postos de trabalho em 2020: Alojamento e alimentação (-14.074 postos), Outros serviços (-1.167 postos), Transporte, armazenagem e correio (-676 postos) e Construção (-507 postos). Houve registro de ganhos nos outros setores: Administração pública (+3.601 postos), Informação, comunicação e outras atividades (+3.528 postos), Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (+2.026 postos), Comércio (+1.441 postos), Indústria geral (+517 postos) e Serviços domésticos (+4 postos).Com isso, houve uma redução de 0,31% em relação ao ano anterior. Podemos observar que em 2021, apesar do fechamento de postos superar as admissões, este saldo foi positivo principalmente nos setores: Administração Pública (3.601), informação, comunicação e outras atividades (3.528) e a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aqüicultura (2.026).

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicilio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Espera-se com este projeto contribuir para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de análise ocupacional.

Ademais, é de responsabilidade da SETRE, de forma ainda mais urgente, considerando a situação atual, desenvolver ações destinadas à qualificação social e profissional e a inclusão do trabalhador no mundo do trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio a trabalhadores em situação de vulnerabilidade social.

4. Público Beneficiário

Trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho.

De acordo com as orientações disponíveis na Resolução Nº 783/2017 e na Norma de Execução Nº 113/2019, serão priorizados:

- Beneficiários do seguro-desemprego;
- Trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede SineBahia;
-Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
-Beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- Internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;
-Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- Familiares de egressos do trabalho infantil;
-Trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
-Trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
-Trabalhadores rurais;
- Pescadores artesanais;
- Aprendizes;
- Estagiários;
- Pessoas com deficiência e Idosos.

Somente poderão ser beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional aqueles inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Será obrigatória a destinação de 10% (de por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento a idosos. Ainda serão destinadas turmas para atendimento exclusivo de mulheres e jovens que estejam cumprindo medidas socioeducativas.

Deverão ser observadas as disposições da norma reguladora da Política para a Integração da Pessoa com Deficiência, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as disposições da legislação brasileira relativas à inclusão da pessoa com deficiência.

4.1. Seleção dos Beneficiários:

- Para aqueles municípios que possuírem unidades do SineBahia, as inscrições serão realizadas pela OSC nessas unidades. Para os municípios que não contam com as unidades do serviço de intermediação de mão de obra, serão contatos parceiros como associações, sindicatos e outras instituições de apoio a trabalhadores;

- Serão selecionados aqueles que atenderem ao perfil descrito no Plano de Ação e Serviços - PAS, obedecendo as orientações disponíveis na Resolução Nº 783/2017 e suas alterações, e na Norma de Execução Nº 113/2019;
- Após preenchimento das turmas, a OSC encaminhará para SETRE a relação dos inscritos;
- As OSCs entrarão em contato com os inscritos para solicitar a documentação necessária para efetuação das matrículas;
- As OSCs realizarão a matrícula dos inscritos que encaminharem toda a documentação;
- Será de responsabilidade das OSCs o acompanhamento das inscrições dos educandos assim como a realização de pesquisa de satisfação;
- Será de responsabilidade das OSCs o preenchimento integral do formulário socioeconômico de cada educando disponibilizado na plataforma Suite CRM, no endereço http://relacionamento.setre.ba.gov.br/, até o término da execução de cada turma.

Atenção: O banco de dados com as informações cadastradas serão de domínio e utilização exclusiva da SETRE.

5. Legislação Específica

O estabelecimento da parceria baseia-se nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei n.º 13.204 de 14/12/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; nos termos do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil.

Para fins de firmamento de parceria nos moldes de Termo de Colaboração poderão participar as organizações da sociedade civil que se enquadrem nos requisitos definidos pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014 a seguir especificados:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.3 Conforme Art. 39 da Lei 13.019/2014, ficará impedida de celebrar, qualquer modalidade de parceria, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

6. Abrangência

Compreenderá a abrangência deste projeto os 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia bem como os 417 municípios, conforme detalhamento contido no ANEXO I

~~7.~~ Escopo da Parceria

7.1. Objetivo da Parceria

7.1.1 Bloco 1

Para este bloco a OSC deverá apresentar projetos para promoção de capacitação social e profissional possibilitando a qualificação social e profissional de pessoas nos Territórios de Identidade Sudoeste Baiano, Litoral Sul, Costa do Descobrimento, Portal do Sertão, Metropolitano de Salvador e Litoral Norte e Agreste Baiano.

Lote único – para realização de 24 cursos, sendo cada turma composta por 20 educandos, totalizando 480 educandos.

Será selecionado 01 Projeto com valor conforme especificado abaixo.

Bloco 1/Lote	Nº de Projetos selecionados	Valor de Cada Curso	Exercício 2021	Exercício 2022	Valor Total do Projeto
Bloco 1 / Lote único	01 projeto para realização de 24 Cursos	R$ 24.480,00	R$ 411.264,00	R$176.256,00	R$ 587.520,00
TOTAL			**R$ 411.264,00**	**R$176.256,00**	**R$ 587.520,00**

7.1.2 Bloco 2

Para este bloco a OSC deverá apresentar projetos para promoção de capacitação social e profissional possibilitando a qualificação social e profissional de pessoas nos 27 Territórios de Identidade.
É vedada a participação de uma mesma OSC em mais de um lote.

11 lotes – para realização de 820 cursos, sendo cada turma composta por 20 educandos, totalizando 16.400 educandos.

Serão selecionados 11 Projetos com valor conforme especificado abaixo.

Bloco 2 /Lote	Nº de Projetos selecionados	Valor de Cada Curso	Exercício 2021	Exercício 2022	Valor Total do Projeto
Bloco 2 / Lote 1 Bacia do Jacuípe / Sisal	01 projeto para realização de 62 cursos	R$ 24.480,00	R$ 1.062.432,00	R$ 455.328,00	R$1.517.760,00
Bloco 2 / Lote 2 Bacia do Rio Grande / Bacia do Rio Corrente/ Velho Chico	01 projeto para realização de 75 cursos	R$ 24.480,00	R$1.285.200,00	R$ 550.800,00	R$1.836.000,00
Bloco 2 / Lote 3 Costa do Descobrimento/ Extremo Sul/ Litoral Sul	01 projeto para realização de 102 cursos	R$ 24.480,00	R$ 1.747.872,00	R$ 749.088,00	R$ 2.496.960,00
Bloco 2 / Lote 4 Itaparica/ Sertão do São Francisco/ Semiárido Nordeste II	01 projeto para realização de 73 cursos	R$ 24.480,00	R$1.250.928,00	R$ 536.112,00	R$1.787.040,00
Bloco 2 / Lote 5 Vale do Jiquiriçá/	01 projeto para realização de	R$ 24.480,00	R$1.199.520,00	R$ 514.080,00	R$1.713.600,00

Baixo Sul/ Médio Rio de Contas	70 cursos				
Bloco 2 / Lote 6 Médio Sudoeste da Bahia/ Sudoeste Baiano	01 projeto para realização de 67 cursos	R$ 24.480,00	R$ 1.148.112,00	R$ 492.048,00	R$1.640.160,00
Bloco 2 / Lote 7 Irecê/ Piemonte da Diamantina/ Piemonte Norte do Itapicuru	01 projeto para realização de 72 cursos	R$ 24.480,00	R$ 1.233.792,00	R$ 528.768,00	R$1.762.560,00
Bloco 2 / Lote 8 Metropolitano de Salvador / Litoral Norte e Agreste Baiano	01 projeto para realização de 82 cursos	R$ 24.480,00	R$ 1.405.152,00	R$ 602.208,00	R$ 2.007.360,00
Bloco 2 / Lote 9 Metropolitano de Salvador (SALVADOR)	01 projeto para realização de 72 cursos	R$ 24.480,00	R$ 1.233.792,00	R$ 528.768,00	R$ 1.762.560,00
Bloco 2 / Lote 10 Piemonte do Paraguaçú/ Recôncavo / Portal do Sertão	01 projeto para realização de 76 cursos	R$ 24.480,00	R$ 1.302.336,00	R$ 558.144,00	R$1.860.480,00
Bloco 2 / Lote 11 Sertão Produtivo/ Bacia do Paramirim/ Chapada Diamantina	01 projeto para realização de 69 cursos	R$ 24.480,00	R$1.182.384,00	R$ 506.736,00	R$1.689.120,00
TOTAL			**R$ 14.051.520,00**	**R$ 6.022.080,00**	**R$ 20.073.600,00**

7.2. Apresentação das propostas

Conforme consta na Resolução nº 783/2017 e da Norma Executora Nº 113/2019, a proposta técnica da execução deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição completa do objeto a ser executado;

II - estimativa de recursos financeiros;

III - previsão de prazo para execução;

IV - cronograma de execução, detalhando etapas e prazos;

V - cronograma de desembolso/pagamento;

VI – matriz de custos detalhados;

VII - meta total de público a ser qualificado;

VIII - matriz de demanda informando, por município, a meta para cada curso, com o código da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO correspondente, quando aplicável;

IX - distribuição da meta por público, quando aplicável; e

X - distribuição da meta por município, quando aplicável.

7.3. Ações da Parceria

AÇÃO 1 – Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

BLOCO 1 e 2

A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

A OSC se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados.

Critério de Aceitação

Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto.

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência.

AÇÃO 2 – Realização de Qualificação

BLOCO 1 e 2

A OSC irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

Critério de Aceitação

A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens:

- Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, material didático, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso, conforme Resolução Nº 783/2017 e Norma de Execução Nº 113/2019. Além disso, deve haver

previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

Atenção: Serão considerados como auxílio transporte o repasse do valor das passagens de transporte coletivo, a contratação de empresa de transporte (desde que os valores sejam compatíveis com o valor orçado para o provimento do transporte coletivo).

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- mínimo de 20 (vinte) horas/aula de conteúdos básicos;
- mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência.

AÇÃO 3 – Realização de Pesquisa de Satisfação

BLOCO 1 e 2

A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

7.5 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

BLOCO 1							
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia/ Lote 1	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	

Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	24	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	480	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	480	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	480	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	480	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

BLOCO 2							
LOTE 1							
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	62	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1240	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por	-	-	1240	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

			turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.				
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1240	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1240	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

LOTE 2

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária	-	-	75	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

			realizada.				
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1500	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	1500	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1500	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou	-	-	1500	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

			gráficos, inclusive com comentários explicativos.				

LOTE 3							
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	102	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	2040	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	2040	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	2040	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	2040	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

LOTE 4

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	73	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1460	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	1460	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1460	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1460	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;
LOTE 5							

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	73	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1400	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	1400	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1400	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1400	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

LOTE 6							
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	67	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1340	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil	-	-	1340	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

			especificado.				
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1340	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1340	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

LOTE 7

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	72	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1440	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	1440	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1440	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1440	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;
LOTE 8							

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	82	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1640	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	1640	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1640	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1640	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

LOTE 9							
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	72	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1440	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil	-	-	1440	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

			especificado.				
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1440	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1440	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

LOTE 10

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	**Indicador**	**Unidade**	**Meio de Verificação**	**Quantidade de Meta (Ano I)**			**Parâmetro de Avaliação de Desempenho**
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	76	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1520	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	1520	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1520	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1520	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;
LOTE 11							

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	69	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	1380	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	1380	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	1380	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1380	Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% e 0% - meta cumprida parcialmente;

8. Valor de Referência

O valor de referência para a execução da parceria será de R$ 20.661.120,00 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais), no prazo e nas condições constantes deste instrumento, conforme fontes de recursos sinalizadas abaixo:

- Bloco 1: R$ R$ 587.520,00
- Bloco 2: R$ 20.073.600,00

Os custos estarão limitados aos valores apresentados no parecer de economicidade.

9. Apresentação do Plano de Trabalho

A OSC deverá apresentar um Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta, de acordo com o modelo constante do ANEXO III. O Plano de Trabalho para execução das ações de qualificação social e profissional (Ação 02) deverá ser apresentado na modalidade PRESENCIAL.

O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado obrigatoriamente por 3 (três) cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (conforme artigo 21, Parágrafos 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

A SETRE poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho a fim de adequá-lo à proposta e condições deste Termo, devendo a OSC realizá-los no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da solicitação.

10. Atuação em Rede

É permitida atuação em rede, na forma do art. 35-A, da Lei Federal nº. 13.019/2014, mantida a integral responsabilidade da OSC Celebrante do Termo de Colaboração, que deverá comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos no referido dispositivo, devendo ser assinado ainda o respectivo Termo de Atuação em Rede, podendo ser utilizado o modelo previsto no ANEXO IV conforme Instrução Normativa da SAEB nº 017/2019.

Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC Executantes e não Celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

11. Equipe Técnica Mínima

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Carga Horária	Qualificação Mínima Exigida
Coordenadora (o) Geral	01	40 horas semanais	Ensino Superior em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Desejável experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Coordenador (a) Local	01	40 horas semanais	Ensino médio completo. Experiência com gestão de pessoas.
Coordenador (a) Pedagógico	01	40 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia. Desejável experiência com execução de projetos da área Social
Instrutora (o)	Conforme quantitativo de turmas/cursos ofertados	Conforme quantitativo de turmas/cursos ofertados	Experiência comprovada na área específica do curso a ser ministrado.
Assessoria Contábil	01	-	Ensino superior completo em contabilidade.
Assistente Administrativo	01	40 horas semanais	Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos administrativos e rotina de trabalho.

12. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme quadro especificado abaixo:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora

21.602 - FET/BA	0.162/0.362/ 9.100/9.300/9.328	1793	3.3.50.41	0001
21.101 - APG	0.166	1793	3.3.50.41	0005

13. Prazo

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, depois de demonstrado a necessidade de prorrogação e observando a legislação vigente.

14. Previsão de Desembolso

14.1 O desembolso será realizado através de duas parcelas, conforme discriminado no quadro:

ANO: 2021	**ANO: 2022**
1º MÊS	**12º MÊS**
A primeira parcela de pagamento correspondendo a 70% (setenta por cento) do valor total do termo de colaboração está condicionada à apresentação dos termos de parceria identificando os locais onde serão realizados os cursos.	A segunda parcela correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor total do termo de colaboração está condicionada à **apresentação dos relatórios das vagas não preenchidas, alunos matriculados, concluintes, certificados e evasões nos cursos, além dos registros de entrega de material didático, camisas, lanche e equipamentos de proteção individual, quando couber.** Obs.: Nessa parcela, quando for o caso, serão realizados os descontos das metas não alcançadas, observando os itens abaixo discriminados.

15. Parâmetros para Glosa.

15.1 É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas;

15.2 Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência;

16. Acompanhamento e monitoramento pela Contratante.

Ao longo de toda a parceria, a Administração Pública deverá acompanhar o andamento do Projeto e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pelas organizações parceiras. Nesse sentido, serão criadas instâncias de monitoramento e avaliação pela SETRE, a saber:

a) Gestor de Parceria: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, devendo observar as orientações do administrador público para cumprimento das obrigações previstas no Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com OSC, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública do Poder Executivo estadual.

A análise dos resultados constará em relatório, que servirá de subsídio ao Gestor da Parceria. O monitoramento e a avaliação constantes fazem parte também da lógica instituída pela Lei Federal nº 13.019, que pretende que na prática estejam sendo executadas parcerias com participação efetiva de todos os seus atores.

O controle de resultados e definições dos parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas se dará através de relatórios, listas dos beneficiários matriculados e respectivos documentos que comprovem a frequência dos educandos, auxílio transporte, lanche, material didático, camisas, equipamentos de proteção individual quando necessário, além da supervisão realizada por servidores públicos para acompanhamento e monitoramento do objeto da parceria, avaliando o resultado, durante vigência do Termo de Colaboração, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

17. Sanções Administrativas

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e assegurada à prévia e ampla defesa, a OSC ficará sujeita às sanções cabíveis estabelecidas na lei que deverão ser observadas.

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou

b) apresentar recurso, com efeito, não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao titular da SETRE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e na área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Persistindo a irregularidade após o recurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

II. registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

18. ANEXOS

ANEXO I - TERRITÓRIOS, MUNICÍPIOS, CURSOS E CARGA HORÁRIA DOS BLOCOS I E II

ANEXO II - RELAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS, CURSOS E EMENTAS

ANEXO III - MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

ANEXO V - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Salvador (BA), 13 de agosto de 2021.

DAVIDSON MAGALHÃES

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANEXO I

Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II

BLOCO 1 - EMENDAS PARLAMENTARES

Território	Município	Curso	Qtd Turmas	Qtd alunos/ turma	Carga Horária/ Turma
Sudoeste Baiano	Caetanos	1. Pedreiro(a) e Pintor(a);	3	60	120h/a
		2. Cabeleireiro(a) e maquiagem			
		3. Operador(a) de Supermercado			
	Candido Sales	1. Operador(a) de Supermercado	1	20	120h/a
	Poções	1.Operador(a) de Supermercado	3	60	120h/a
		2. Cabeleireiro(a) e maquiagem			
		3. Recepcionista com noções de inglês e Informática			
	Vitória da Conquista	1. Técnicas de Vendas com noções de Inglês e Marketing Digital;	5	100	120h/a
		2.Eletricista de Instalações Prediais com NR10			
		3. Costura Industrial			
		4. Mecânico(a) de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração			
		5. Auxiliar Administrativo com noções de Inglês e Recursos Humanos			
Litoral Sul	Ilhéus	1.Preparação de Acarajés e Abarás	1	120	120h/a
	Ibicaraí	1. Operador de Produção	1		
	Uruçuca	1. Padeiro(a) e Confeiteiro(a)	1		
Costa do Descobrimento	Porto Seguro	1.Corte e Costura	1		
Portal do Sertão	Feira de Santana	1. Padeiro(a) e Confeiteiro(a)	1		
Metropolitano de Salvador	Salvador	1. Corte e Costura	1		
Litoral Norte e Agreste Baiano	Catu	1. Operador Fabril	2	120	120h/a
		2. Auxiliar de Logística	1		
		3. Auxiliar em Manutenção de Máquinas e Equipamentos	2		
		4. Marketing Digital e E-Comerce	1		
5 TERRITÓRIOS	**11 MUNICÍPIOS**		**24**	**420**	**587.520,00**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

BLOCO 2

Território	Município	Cursos	Qtd Turmas	Qtd alunos/ turma	Carga Horária por turma
Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	1. Encanador de Instalações Prediais	5	100	120h/a
		2. Marketing Digital & E-commerce **(TIC)**			
		3. Produção de Frutas e Hortaliças Processadas RURAL **(exclusivo para mulheres)**			
		4. Empreendedor Rural - RURAL			
		5. Manutenção e reparo de Celular (TIC)			
	Capim Grosso	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	2	40	120h/a
		2. Doces e Salgados			
	Ipirá	1. Costura Industrial (Couro) MULHERES	2	40	120h/a
		2. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
	Mairi	1. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	2	40	120h/a
		2. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
	Nova Fátima	1.Corte e costura	1	20	120h/a
	Pintadas	1. Gesseiro	2	40	120h/a
		2. Padeiro e Confeiteiro			
	Baixa Grande	1. Apicultura RURAL	1	20	120h/a
	Gavião	1. Eletricista de Instalações	1	20	120h/a
	Pé de Serra	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Quixabeira	1.Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Serra Preta	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Riachão do Jacuípe	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	2	40	120h/a
		2. Produção de frutas e hortaliças RURAL			
	Várzea da Roça	1. Apicultura RURAL	5	100	120h/a
		2. Corte e Costura MULHERES			
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			

		4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		5. Manutenção e reparo de Celular (TIC)			
	Várzea do Poço	1. Montador de móveis e artefatos de madeira	5	100	120h/a
		2. Corte e Costura MULHERES			
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		5. Manutenção e reparo de Celular (TIC)			
	São José do Jacuípe	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
TOTAL			**32**	**640**	
Bacia do Paramirim	Macaúbas	1. Amostrador de minérios	1	20	120h/a
	Boquira	1 Produção de frutas e hortaliças RURAL	1	20	120h/a
	Botuporã	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Caturama	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Erico Cardoso	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Ibipitanga	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Rio do Pires	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Paramirim	1. Eletricista de instalações prediais	2	40	120h/a
		2. Pedreiro e pintor			
TOTAL			**9**	**180**	
Bacia do Rio Corrente	Correntina	1. Produtor agrícola polivalente RURAL	5	100	120h/a
		2. Operador de trator e empilhadeira			
		3. Corte e Costura MULHERES			
		4. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		5. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	Brejolândia	1. Eletricista de Instalações	1	20	120h/a
	Cocos	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Coribe	1.Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Joborandi	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a

	São Félix do Coribe	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Tabocas do Brejo Velho	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Santana	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	Canápolis	1. Massagista	3	60	120h/a
		2. Operador de trator e empilhadeira			
		Técnica de unha em porcelana e em gel			
	Santa Maria da Vitória	1. Operador de trator e empilhadeira	1	20	120h/a
	Serra Dourada	1. Eletricista de manutenção predial	1	20	120h/a
TOTAL			**18**	**360**	
Bacia do Rio Grande	Barreiras	1. Operador de trator e empilhadeira	14	280	120h/a
		2. Carpintaria de Obras			
		3 Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		4. Técnica de unha em porcelana e gel MULHERES			
		5. Padeiro			
		6. Padeiro			
		7. Padeiro			
		8. Padeiro			
		9. Corte e Costura			
		10. Corte e Costura			
		11. Corte e Costura			
		12. Corte e Costura			
		13. Corte e Costura			
		14. Eletricista de Instalações Prediais			
	Angical	1. Padeiros	6	120	120h/a
		2. Produtor Agrícola Polivalente			
		3. Operador de Trator			
		4. Técnica de unha em porcelana e em gel			

		5. Operador de Trator			
		6. Eletricista de Instalações Prediais			
	Baianopolis	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Buritirama	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Catolandia	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a
	Cristópolis	1. Pintor de Obras e Ambientes	2	40	120h/a
		2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
	Formosa do Rio Preto	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Mansidão	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Riachão das Neves	1. Encanador de instalações prediais	1	20	120h/a
	Santa Rita de Cássia	1. Pedreiro e Pintor	1	20	120h/a
	São Desiderio	1. Operador de trator e empilhadeira	1	20	120h/a
	Wanderley	1. Corte e costura	2	40	120h/a
		2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
	Cotegipe	1. Manutenção e reparos de celular (TIC)	1	20	120h/a
	Luiz Eduardo Magalhães	1 Produção de frutas e hortaliças RURAL	7	140	120h/a
		2. Manutenção de ar Condicionado			
		3. Operador de Empilhadeiras Elétricas			
		4. Mecânico de Maquinas Agrícolas			
		5. Bombeiro Civil			
		6. Pintor de Obras e Ambientes			
		7. Pedreiro Polivalente			
TOTAL			**40**	**800**	
Baixo Sul	Presidente Tancredo Neves	1. Pedreiro Polivalente	2	40	120h/a
		2. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	Aratuípe	1.Cabeleireiro MULHERES	5	100	120h/a
		2. Produtor Agrícola polivalente RURAL			
		3. Panificação			

		4. Manutenção e reparos de celular (TIC)			
		5. Eletricista de Instalações Prediais			
	Camamú	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	2	40	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
	Cairu	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	2	40	120h/a
		2. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO			
	Ibirapitanga	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Igrapiúna	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Nilo Peçanha	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	2	40	120h/a
		2. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO			
	Piraí do Norte	1. Mecânico de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
	Taperoá	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Teolandia	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Wenceslau Guimarães	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Gandú	1. Manicure e pedicure com unha em gel MULHERES	2	40	120h/a
		2. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	Ituberá	1. Marketing Digital & E-commerce (TIC)	1	20	120h/a
	Jaguaripe	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Doces e salgados			
	Valença	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO **(exclusivo para mulheres)**	2	40	120h/a
		2. Barman TURISMO			
TOTAL			**26**	**520**	
Chapada Diamantina	Abaíra	1. Mecânico de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
	Andaraí	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	2	40	120h/a
		2. Condutor de Turismo de aventura TURISMO			
	Barra da Estiva	1. Cabeleireiro (a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Boninal	1.Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Bonito	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a

Ibicoara	1.Condutor de Turismo de aventura TURISMO	1	20	120h/a
Ibitiara	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
	2. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
Iramaia	1. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a
Iraquara	1. Operador de Supermercado	2	40	120h/a
	2. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
Itaetê	1. Monitor de turismo TURISMO	2	40	120h/a
	2. Eletricista de Instalações Prediais			
Jussiape	1. Agricultor polivalente RURAL	1	20	120h/a
Lençóis	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	1	20	120h/a
Marcionílio Souza	1. Beneficiamento do leite RURAL	2	40	120h/a
	2. Cabeleireiro(a) e maquiagem			
Morro do Chapéu	1.beneficiamento de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
Mucugê	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	2	40	120h/a
	2. Sommelier TURISMO			
Nova Redenção	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
Novo Horizante	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
Palmeiras	1. Guia de Turismo TURISMO	1	20	120h/a
Piatã	1. Sommelier TURISMO	1	20	120h/a
Rio de Contas	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	1	20	120h/a
Seabra	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	4	80	120h/a
	2. Eletricista de Instalações Prediais			
	3. Bombeiro Civil			
	4. Bombeiro Civil			
Souto Soares	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
Utinga	1. Montador e Reparador de Microcomputadores (TIC)	1	20	120h/a
Wagner	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
TOTAL		**33**	**660**	

Costa do Descobrimento	Belmonte	1. Auxiliar Administrativo MULHERES	2	40	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
	Eunápolis	1. Auxiliar de Fabricação de Papeis	2	40	120h/a
		2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
	Guaratinga	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	2	40	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
	Itabela	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Itagimirim	1.Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Itapebi	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Santa Cruz de Cabrália	1. Guia de Turismo TURISMO	2	40	120h/a
		2. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
	Porto Seguro	1. Guia de Turismo TURISMO	13	260	120h/a
		2. Recepcionista de Hotel (com noções de inglês e informática) TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
		3. Barman TURISMO			
		4. Guia de Turismo TURISMO			
		5. Sommelier TURISMO			
		6. Artesão (ã) confeccionar (a) de biojóias e ecojóias TURISMO			
		7. Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais (TIC)			
		8. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
		9. Técnicas de Vendas (com noções de inglês)			
		10. Pintor de Obras e Ambientes			
		11. Doces e salgados			
		12. Eletricista de Instalações prediais			
		13. Massagista			
TOTAL			**24**	**480**	
Extremo Sul	Alcobaça	1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO	2	40	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			

	Itamaraju	1. Técnicas de Vendas (com noções de inglês)	2	40	120h/a
		2. Doces e Salgados MULHERES			
	Caravelas	1. Artesão (ã) confeccionar (a) de biojóias e ecojóias TURISMO	2	40	120h/a
		1. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO			
	Ibirapuã	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Itanhém	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Jucuruçu	1 Doces e Compotas RURAL	1	20	120h/a
	Lajedão	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
	Medeiros Neto	1. Eletricista de Instalações prediais	1	20	120h/a
	Mucuri	1. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a
	Nova Viçosa	1. Operador de Supermercado	1	20	120h/a
	Vereda	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Prado	1. Artesão (ã) confeccionar (a) de biojóias e ecojóias TURISMO	2	40	120h/a
		2. Recepcionista (com noções de inglês/espanhol e informática) TURISMO			
	Teixeira de Freitas	1. Produtor(a) Agrícola Polivalente (cultivo da cana-de-açúcar) RURAL	5	100	120h/a
		2. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)			
		3. Operador de caixa MULHERES			
		4. Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais (TIC)			
		5. Pintor de Obras e Ambientes			
TOTAL			**21**	**420**	
Irecê	Irecê	1. Doces e compotas RURAL	2	40	120h/a
		2. Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais (TIC)			
	Itaguaçú da Bahia	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	América Dourada	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL **(exclusivo para mulheres)**	1	20	120h/a
	Barra do Mendes	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Barro Alto	1. Pedreiro polivalente	1	20	120h/a
	Cafarnaum	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	2	40	120h/a
		2. Beneficiamento da mandioca RURAL			

	Canarana	1.Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Central	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Ibipeba	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Ibititá	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Ipupiara	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Gentio do Ouro	1.Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	2	40	120h/a
		2. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
	João Dourado	1. Cabeleireira e maquiagem MULHERES	1	20	120h/a
	Jussara	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Presidente Dutra	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	2	40	120h/a
		2. Doces e Salgados			
	Lapão	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Mulungu do Morro	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
	Uibaí	1. Doces e compotas	1	20	120h/a
	São Gabriel	1. Culturas digitais e mobilização de redes sociais (TIC)	1	20	120h/a
	Xique-Xique	1. Pedreiro Polivalente	1	20	120h/a
TOTAL			**24**	**480**	
Itaparica	Chorrochó	1. Corte e costura MULHERES	2	40	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	Macururé	1. Cozinheiro (a) Geral MULHERES	5	100	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		4. Instalador de sistema de alarme			
		5. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas			
	Abaré	1. Doces e compotas	1	20	120h/a
	Glória	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Paulo Afonso	1. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas	1	20	120h/a
	Rodelas	1. Eletricista de Instalações Prediais	5	100	120h/a

		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		3. Corte e costura MULHERES			
		4. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas			
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
TOTAL			**15**	**300**	
Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas	1.Costura em moda praia MULHERES	5	100	120h/a
		2. Mecânico(a) de manutenção de motocicletas			
		3. Manutenção de computadores (TIC)			
		4. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		5. Eletricista de Instalações Prediais			
	Aramari	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Catu	1. Pintor de Obras e Ambientes Externos	3	60	120h/a
		2. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
		3. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	Esplanada	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Acajutiba	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Aporá	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Araças	1. Encanador Industrial	1	20	120h/a
	Cardeal da Silva	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Conde	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Crisópolis	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Jandaiara	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a
	Olidina	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Ouriçangas	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Rio Real	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Satiro Dias	1. Cabelereiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Entre Rios	1.Doces e salgado	1	20	120h/a
	Itanagra	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a

	Inhambupe	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Itapicurú	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	Pedrão	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a
TOTAL			**27**	**540**	
Litoral Sul	Almadina	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a
	Barro Preto	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Coaraci	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Canavieiras	1. Encanador de instalações prediais	2	40	120h/a
		2. Corte e costura MULHERES			
	Itabuna	1. Cabeleireiro (a) e maquiagem DIVERSIDADE	10	200	120h/a
		2. Operador de telemarketing (com noções de informática)			
		3. Bombeiro Civil			
		4. Pintor de obras e ambientes			
		5. Marketing Digital e E-Commerce (TIC)			
		6.Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
		7. Eletricista de Instalações Industriais			
		8. Cuidador de Idosos (Coach)			
		9. Desenvolvedor de Aplicativos			
		10. Mecânica para Mulheres MULHERES			
	Ubaitaba	1. Cabelereiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Itapé	1. Corte e Costura MULHERES	2	40	120h/a
		2.Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
	Itapitanga	1. Eletricista de instalações prediais	2	40	120h/a
		2.Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
	Itajuípe	1. Operador de supermercado	1	20	120h/a
	Ilhéus	1. Bombeiro Civil	18	360	120h/a
		2. Barman TURISMO			

		3. Eletricista de instalações prediais			
		4. Recepcionista de Hotel (com noções de inglês e informática) TURISMO			
		5.Recepcionista de Hotel (com noções de inglês e informática) TURISMO			
		6. Sommelier TURISMO			
		7. Corte e Costura MULHERES			
		8. Sushiman TURISMO			
		9. Beneficiamento da mandioca RURAL			
		10. Criação e montagem de acessórios			
		11. Operador de Turismo com noções de inglês e espanhol TURISMO			
		12. Cooperativismo e Empreendorismo			
		13. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
		14. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
		15. Encanador de instalações prediais			
		16. Pintor de Obras e Ambientes Externos			
		17. Doces e salgados			
		18. Cuidador de idosos			
	Itacaré	1. Operador de Turismo com noções de inglês e espanhol TURISMO	1	20	120h/a
	Jussari	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Arataca	1. Produtor Agrícola Polivalente	1	20	120h/a
	Aurelino Leal	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a
	Buerarema	1. Pintor de Obras e Ambientes Externos	1	20	120h/a
	Camacan	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem	1	20	120h/a
	Floresta Azul	1. Doces e compotas	1	20	120h/a
	Ibicarai	1. Encanador de instalações prediais	1	20	120h/a
	Santa Luzia	1. Pedreiro e Pintor	1	20	120h/a
	Itaju do Colonia	1. Cabelereiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Mascote	1. Pedreiro e Pintor	1	20	120h/a
	Maraú	1. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO	2	40	120h/a

		2. Camareira TURISMO			
	Pau-Brasil	1. Doces e compotas RURAL	2	40	120h/a
		2. Agricultor Polivalente RURAL			
	São José da Vitória	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Uruçuca	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Una	1. produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
TOTAL			**57**	**1140**	
Médio Rio de Contas	Boa Nova	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Jequié	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	3	60	120h/a
		2.Manutenção e reparo de celular (TIC) **(exclusivo para mulheres)**			
		3. Informática básica (TIC)			
	Ibirataia	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
	Itagibá	1. Pedreiro e Pintor	5	100	120h/a
		2. Panificação			
		3. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
		4. Doces e Compotas RURAL			
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
	Ipiaú	1. Introdução a fotografia	1	20	120h/a
	Aiquara	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Apuarema	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Barra do Rocha	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Dario Meira	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
	Itagi	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Itamari	1. Operador de caixa	1	20	120h/a
	Jitaúna	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Manoel Vitorino	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Nova Ibiá	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Ubatã	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a

	Gongogi	1. Manicure e pedicure	1	20	120h/a
TOTAL			**22**	**440**	
Médio Sudoeste da Bahia	Ibicuí	1. Beneficiamento do Leite RURAL	2	40	120h/a
		2. Corte e costura MULHERES			
	Itambé	1. Corte e costura	1	20	120h/a
	Caatiba	1. Operador de caixa	1	20	120h/a
	Fimino Alves	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Iguai	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Itarantin	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Nova Canaã	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Potiragua	1. Encanador Industrial	1	20	120h/a
	Santa Cruz da Vitoria	1. Eletricista de Instalações prediais	1	20	120h/a
	Itapetinga	1. Operador(a) de Calçados	2	40	120h/a
		2. Manutenção e reparo de celular (TIC) **(exclusivo para mulheres)**			
	Itororó	1. Operador(a) de Calçados	1	20	120h/a
	Maiquinique	1. Operador (a) de calçados	1	20	120h/a
	Macarani	1. Operador (a) de calçados	1	20	120h/a
TOTAL			**15**	**300**	
Metropolitano de Salvador	Dias D'ávila	1. Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)	1	20	120h/a
	Pojuca	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Madre de Deus	1. Soldador	2	40	120h/a
		2. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
	Mata de São João	1. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO	2	40	120h/a
		2. Camareira TURISMO			
	Salvador	1. Armador (a) de Estrutura de Concreto Armado	72	1440	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Industriais			
		3. Eletricista de Instalações Prediais			
		4. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)			

		5. Comunicação e Ciências de Dados (TIC)			
		6. Marketing Digital e E-commerce (TIC)			
		7. Manutenção e reparo de celulares (TIC)			
		8. Suporte Técnico em Sistema de CFTV (TIC)			
		9. Cuidador de Idosos e Coach MULHERES			
		10. Pedreiro Polivalente			
		11. Cozinheiro Geral			
		12. Mecânico(a) de manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração			
		13. Padeiro e Confeiteiro			
		14. Pintor(a) de obras e ambientes			
		15. Desenvolvedor de Aplicativos (TIC)			
		16. Mecânica para Mulheres MULHERES			
		17. Mecânica para Mulheres MULHERES			
		18.Agende de Higienização de Ambientes			
		19. Manutenção e reparo de celulares (TIC)			
		20. Cuidador de Idosos e Coach MULHERES			
		21.Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
		22. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
		23. Camareira TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
		24. Camareira TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
		25.Copeira TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
		26. Coperira TURISMO **(exclusivo para mulheres)**			
		27. Digital influencer DIVERSIDADE			
		28. Fotografia DIVERSIDADE **(FUNDAC)**			
		29. Recepcionista de Hotel (com noções de inglês e informática) DIVERSIDADE			
		30. Cabeleireiro e maquiagem DIVERSIDADE			
		31. Cabeleireiro e maquiagem DIVERSIDADE			

		32. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
		33. Barman TURISMO			
		34.Barman TURISMO			
		35. Sommelier TURISMO			
		36. Jardineiro **(FUNDAC)**			
		37. Sushiman TURISMO			
		38. manicure e pedicure com unha em gel			
		39. Doces e salgados			
		40. Garçom TURISMO			
		41. Auxiliar administrativo			
		42. Cabelereiro e maquiagem			
		43. Confeiteiro			
		44. Pizzaiolo TURISMO			
		45. Comunicação e Ciências de Dados (TIC)			
		46. Marketing Digital e E-commerce (TIC)			
		47. Manutenção e reparo de celulares (TIC)			
		48. Suporte Técnico em Sistema de CFTV (TIC)			
		49. Cuidador de Idosos e Coach			
		50. Auxiliar administrativo			
		51. Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)			
		52. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
		53. Culturas digitais e mobilização de redes sociais (TIC)			
		54. Pintor de obras e ambientes externos			
		55. Eletricista de instalações prediais			
		56. Monitor de turismo (ênfase em turismo religioso) TURISMO			
		57. Frentista (posto de gasolina)			
		58. Agente de Portaria (informática básica)			
		59. Repositor de mercadorias			

		60. Operador de Caixa			
		61. Fotografia			
		62. Cabeleireiro e maquiagem DIVERSIDADE			
		63. Manicure e pedicure em unhas em gel DIVERSIDADE			
		64. Frentista (posto de gasolina) MULHERES			
		65. Manutenção de microcomputadores (TIC) **(FUNDAC)**			
		66. Técnicas de Vendas (com noções de inglês e espanhol)			
		67. Encanador industrial			
		68. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
		69. Soldador			
		70. Auxiliar de logística			
		71. Panificação e confeitaria			
		72. Eletricista de rede de distribuição (com NR10)			
	São Francisco do Conde	1. Armador de ferragens	1	20	120h/a
	Lauro de Freitas	1. Técnicas de Vendas (com noções de inglês e espanhol)	16	320	120h/a
		2. Marketing Digital e E-commerce (TIC)			
		3. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
		4. Suporte Técnico em Sistema de CFTV (TIC)			
		5. Cuidador de Idosos e Coach			
		6. Mecânica para Mulheres			
		7. Manicure e pedicure em unha gel			
		8. Cabelereiro e maquiagem			
		9. Doces e salgados			
		10. Panificação e Confeitaria			
		11. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
		12. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
		13. Auxiliar de logística			
		14. Soldador TIG e MIG			

		15. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)			
		16. Suporte Técnico em Sistema de CFTV (TIC)			
	Candeias	1. Pintor de obras e ambientes externos	2	40	120h/a
		2. Cuidador de Idosos e Coach			
	Camaçari	1. Auxiliar de Logística MULHERES	6	120	120h/a
		2. Marketing Digital e E-commerce (TIC)			
		3. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
		4. Suporte Técnico em Sistema de CFTV (TIC)			
		5. Cuidador de Idosos e Coach MULHERES			
		6. Pedreiro e Pintor **(FUNDAC)**			
	São Sebastião do Passé	1. Eletricista de Instalações prediais	2	40	120h/a
		2. Marketing Digital e E-commerce (TIC)			
	Simões Filho	1. Monitor de turismo (ênfase em turismo religioso) TURISMO	18	360	120h/a
		2. Agente de Portaria (com informática)			
		3. Soldador TIG e MIG			
		4. Operador de caixa MULHERES			
		5. Repositor de mercadorias			
		6. Repositor de mercadorias			
		7. Auxiliar de Logística			
		8. Eletricista de Instalações Prediais			
		9. eletricista de embarcações			
		10. Pintor de obras e ambientes externos			
		11. Doces e salgados			
		12. Agente de Portaria (com informática)			
		13. Cabelereiro e maquiagem			
		14. Cuidador de idosos			
		15. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
		16. Marketing Digital e E-commerce (TIC)			

		17. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)			
		18. Corte e costura			
	Vera Cruz	1. Pedreiro Polivalente	2	40	120h/a
		2. Eletricista de instalações prediais			
	Itaparica	1. Pedreiro Polivalente	2	40	120h/a
		2. Corte e Costura MULHERES			
TOTAL			**127**	**2540**	
Piemonte da Diamantina	Mirangaba	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Saúde	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Caém	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Miguel Calmon	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Ourolândia	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Várzea Nova	1. Beneficiamento de mandioca RURAL	1	20	120h/a
	Serrolândia	1. Montador de móveis e artefatos de madeira	5	100	120h/a
		2. Corte e Costura MULHERES			
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
	Jacobina	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	8	160	120h/a
		2. Armador de ferragem			
		3. Carpintaria de Obras			
		4. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		5. Corte e Costura MULHERES			
		6. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		7. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
		8. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	Umburanas	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
TOTAL			**20**	**400**	

Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha	1. Amostrador de minérios	1	20	120h/a
	Antonio Gonçalves	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2.Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	Caldeirão Grande	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Filadélfia	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Campo Formoso	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Jaguarari	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	Pindobaçú	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	1	20	120h/a
	Ponto Novo	1. Eletricista de Instalações prediais	1	20	120h/a
	Senhor do Bomfim	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	18	360	120h/a
		2. Armador de ferragem			
		3. Carpintaria de Obras			
		4. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		5. Corte e Costura MULHERES			
		6. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		7. Manutenção e reparo de celular; (TIC)			
		8. Mecânico de manutenção de motocicleta			
		9. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
		10. Agricultor polivalente RURAL			
		11. agente de portaria (informática básica)			
		12. Pintor de obras e ambientes externos			
		13. Cabeleireiro e maquiagem			
		14. Manicure e pedicure em unhas em gel			
		15. Mecânico de motocicletas			
		16. Panificação e confeitaria			
		17. Doces e salgados			
		18. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TOTAL			**28**	**560**	
Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	1. Encanador Industrial	1	20	120h/a
	Iaçú	1. Eletricista de Instalações prediais	1	20	120h/a
	Itaberaba	1 Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Piritiba	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Santa Terezinha	1.Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a
	Ibiquera	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Itatim	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Ruy Barbosa	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Lajedinho	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Macajuba	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Mundo Novo	1. Encanador Industrial	1	20	120h/a
	Rafael Jambeiro	1. Eletricista de Instalações prediais.	1	20	120h/a
	Tapiramutá	1. Eletricista de instalações prediais	5	100	120h/a
		2. Corte e Costura MULHERES			
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
TOTAL			**17**	**340**	
Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	1. produção de frutas e hortaliças processadas	2	40	120h/a
		2. Técnica em informática (TIC)			
	Água Fria	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Anguera	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Conceição da Feira	1. doces e salgados	1	20	120h/a
	Coração de Maria	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Ipecaetá	1.manicure e pedicure	1	20	120h/a
	Irara	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Santanópolis	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a

	São Gonçalo dos Campos	1. pintor de obras e ambientes externos	1	20	120h/a
	Teodoro Sampaio	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Antonio Cardoso	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Conceição do Jacuípe	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Feira de Santana	1. Auxiliar Administrativo	16	360	120h/a
		2. Operador de Telemarketing (com noções de informática)			
		3. Corte e Costura MULHERES			
		4. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		5. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		6. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
		7. Panificação e confeitaria			
		8. doces e salgados			
		9. Manicure e pedicure em unhas gel **(FUNDAC)**			
		10. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol)			
		11. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		12. Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)			
		13. Web Designer (TIC)			
		14. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
		15. Pintor de obras e ambientes externos **(FUNDAC)**			
		16. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
	Santa Bárbara	1. Empreendedorismo	1	20	120h/a
	Tanquinho	1. manicure e pedicure com unha em gel	1	20	120h/a
	Terra Nova	1. Produção Agrícola polivalente RURAL	2	40	120h/a
		2. Doces e Salgados			
	Santo Estevão	1. Web Designer (TIC)	1	20	120h/a
TOTAL			**34**	**680**	
Recôncavo	Santo Amaro	1. Técnicas de Vendas (com noções de inglês) MULHERES	3	60	120h/a
		2. Beneficiamento da mandioca			

		3. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	Cruz das Almas	1. Web Designer (TIC) **(exclusivo para mulheres)**	2	40	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
	Castro Alves	1. Manutenção de microcomputadores (TIC)	1	20	120h/a
	Cachoeira	1. Artesão (ã) confeccionar (a) de biojóais e ecojóias TURISMO	2	40	120h/a
		2. Cooperativismo e Empreendorismo			
	Santo Antônio de Jesus	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	Maragogipe	1. Encanador Industrial	1	20	120h/a
	Cabaceira do Paraguaçú	1. Eletricista de Instalações prediais	1	20	120h/a
	Conceição do Almeira	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Dom Macedo Costa	1. Eletricista de Instalações prediais	1	20	120h/a
	Governador Mangabeira	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Muritiba	1. Marketing Digital & E-Commerce (TIC)	1	20	120h/a
	Nazaré	1. Beneficiamento da mandioca RURAL	1	20	120h/a
	Salina das Margaridas	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	São Felipe	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	São Félix	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Sapeaçú	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Saubara	1. Cabeleireiro e maquiagem MULHERES	1	20	120h/a
	Varzedo	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Muniz Ferreira	1. Eletricista de Instalações Prediais;	2	40	120h/a
		2.Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
TOTAL			**25**	**500**	
Semiárido Nordeste II	Adustina	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Cícero Dantas	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Coronel João Sá	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Cozinheira Geral **(exclusivo para MULHERES)**			

	Euclides da Cunha	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Heliópolis	1. Eletricista de instalações Prediais (TIC)	2	40	
		2. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
	Jeremoabo	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Antas	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Banzaê	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Cipó	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Fatima	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Nova Souri	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Novo Triunfo	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Sitio do Quinto	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Pariperanga	1. Beneficiamento d amandioca	1	20	120h/a
	Pedro Alexandre	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Ribeira do Amparo	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Santa Brigida	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
	Ribeira do Pombal	1. Técnicas de Vendas (com noções de inglês)	1	20	120h/a
TOTAL			**20**	**400**	
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	1. Eletricista de Instalações Prediais	5	100	120h/a
		2. Cozinheiro Geral			
		3. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
		4. Manutenção e reparos de celulares (TIC)			
		5. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	Casa Nova	1. Cozinheiro geral	1	20	120h/a
	Curaçá	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Juazeiro	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	20	400	120h/a
		2. Armador de ferragens			
		3. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
		4. Instalador de Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistemas Eólicos			

		5. Eletricista de Instalações Prediais			
		6. Técnica de congelamento MULHERES			
		7. Instalador de sistema de alarme			
		8. Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)			
		9. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO			
		10. Doces e Compotas RURAL			
		11. Manutenção de microcomputadores (TIC)			
		12. Web Designer (TIC)			
		13. Pintor de obras e ambientes externos			
		14. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração			
		15. Agricultor Polivalente RURAL			
		16. Beneficiamento do leite de Cabra RURAL			
		17. Mecânico de manutenção de motocicleta			
		18. Manutenção e reparos de celulares (TIC)			
		19. Cuidador de idosos MULHERES			
		20. Cabelereiro e maquiagem			
	Pilão Arcado	1. Técnicas de Vendas com noções de inglês	1	20	120h/a
	Remanso	1. Eletricista de instalações prediais	5	100	120h/a
		2. Corte e Costura MULHERES			
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
	Sento Sé	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	1	20	120h/a
	Canudos	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Sobradinho	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Uauá	1. Beneficiamento do Leite de Cabra RURAL	2	40	
		2. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
TOTAL			**38**	**760**	

Sertão Produtivo	Brumado	1. Amostrador de minérios	2	40	120h/a
		2. Auxiliar Administrativo MULHERES			
	Caculé	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Dom Basílio	1. Cabeleireiro e Maquiagem	1	20	120h/a
	Guanambi	1. Técnicas de Vendas (com noções de inglês)	3	60	120h/a
		2. Auxiliar Administrativo			
		3. Doces e Salgados			
	Candiba	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Contendas do Sincorá	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Ibiassucê	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Ituaçú	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Iuiu	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Lagoa Real	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Malhada de Pedras	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Sebastião Laranjeiras	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Tanque Novo	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		3. Produtor Agrícola Polivalente RURAL			
	Pindaí	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Livramento de Nossa Senhora	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Palmas do Monte Alto	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Cozinheiro Geral			
	Rio do Antônio	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Tanhaçú	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Urandi	1. Costura Industrial	2	40	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
	Caetité	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Cozinheiro Geral			
TOTAL			**27**	**540**	

Sisal	Araci	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Barrocas	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Lamarão	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Queimadas	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Valente	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Quijingue	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Teofilandia	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Tucano	1. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)	1	20	120h/a
	Biritinga	1. Eletricista de Instalações Prediais	3	60	120h/a
		2.Cabeleireiro e maquiagem			
		3. Manutenção e reparos de celulares (TIC)			
	Candeal	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Cansanção	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Conceição do Coité	1.Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL **(exclusivo de mulheres)**	1	20	120h/a
	Retirolândia	2. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Ichú	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2.Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	Itiúba	1. Doces e Compotas RURAL	5	100	120h/a
		2. Corte e Costura MULHERES			
		3. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
		4. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		5. Manutenção e reparo de celular			
	Monte Santo	1. Manutenção e reparo de celular (TIC)	2	40	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	Nordestina	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Santa Luz	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	2	40	120h/a
		2. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
	Serrinha	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a

		2. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	São Domingos	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
TOTAL			**30**	**600**	
Sudoeste Baiano	Anagé	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Bom Jesus da Serra	1. Eletricista de Instalações Prediais	2	40	120h/a
		2. Doces e salgados **(exclusivo para MULHERES)**			
	Aracatu	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Barra do Choça	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Ribeirão do Largo	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Caraibas	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Condeuba	1. Manutenção e reparos de celulares	1	20	120h/a
	Cordeiros	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
	Presidente Jânio Quadros	1. Corte e Costura	1	20	120h/a
	Guajeru	1. Cozinheiro geral	1	20	120h/a
	Jacaraci	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Mortugaba	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Piripa	1. Doces e salgados	1	20	120h/a
	Planalto	1. Corte e Costura	1	20	120h/a
	Poções	1. Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)	5	100	120h/a
		2. Cabeleireiro e maquiagem DIVERSIDADE			
		3. Doces e Salgados MULHERES			
		4. Corte e Costura MULHERES			
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
	Belo Campo	1. Manutenção e reparo de celular (TIC)	2	40	120h/a
		2. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL			
	Encruzilhada	1. Cozinheiro geral MULHERES	2	40	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
	Caetanos	1. Doces e salgados	5	100	120h/a

		2. Operador de caixa			
		3. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
		4. Doces e compotas RURAL			
		5.Corte e costura MULHERES			
	Cândido Sales	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Lícinio de Almeida	1. Pedreiro Polivalente	5	100	120h/a
		2. Eletricista de Rede de Distribuição (com NR10)			
		3. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL			
		4. Mecânico de manutenção de motocicleta			
		5. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
	Maetinga	1. Doces e salgados	2	40	120h/a
		2. Produção de Frutas e Hortaliças Processadas RURAL			
	Mirante	1. Produção de Frutas e Hortaliças Processadas RURAL	2	40	120h/a
		2. Eletricista de Instalações Prediais			
	Tremedal	1. Doces e salgados MULHERES	2	40	120h/a
		2. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	Vitória da Conquista	1. Eletricista de Instalações Prediais	11	220	120h/a
		2. Instalador Montador de Elevadores			
		3.Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação (TIC)			
		4. Marketing Digital & E-commerce (TIC)			
		5. Corte e Costura MULHERES			
		6. Manutenção e reparo de celular (TIC)			
		7. Mecânico de manutenção de motocicleta			
		8. Laqueação de móveis			
		9. Técnica de congelamento			
		10. Costura Industrial			
		11. Laqueação de móveis			
TOTAL			**52**	**1040**	

Vale do Jiquiriçá	Amargosa	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Brejões	1. produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Cravolandia	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Elisio Medrado	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Irajuba	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	Itaquara	1. Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Itiruçu	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a
	Lafayette Coutinho	1. Padeiro e confeiteiro	1	20	120h/a
	Laje	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Lajedo do tabocal	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Maracas	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Mutuipe	1. Beneficiamento da banana RURAL	1	20	120h/a
	Nova Itarana	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a
	São Miguel das Matas	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Jaguaquara	1. produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
	Jiquiriçá	1.Produtor Agrícola Polivalente RURAL 2. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	2	40	120h/a
	Milagres	1. Cabeleireiro e Maquiagem MULHERES	1	20	120h/a
	Planaltino	1. Beneficiamento da Mandioca RURAL 2. Cabeleireiro e Maquiagem MULHERES	2	40	120h/a
	Ubaíra	1. Pintor de obras e ambientes externos	1	20	120h/a
	Santa Inês	1. Pintor de obras e ambientes externos	1	20	120h/a
TOTAL			**22**	**440**	
Velho Chico	Barra	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Bom Jesus da Lapa	1. Camareiro (a)	1	20	120h/a
	Brotas de Macaúbas	1. Mecânico de manutenção de motocicleta	1	20	120h/a
	Carinhanha	1. Beneficiamento do leite RURAL	1	20	120h/a
	Feira da Mata	1. Manutenção e reparos de celulares (TIC)	1	20	120h/a

	Ibotirama	1. Auxiliar de Manutenção Predial	1	20	120h/a
	Igaporã	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
	Malhada	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Matina	1.Produtor Agrícola Polivalente RURAL	1	20	120h/a
	Morporá	1. Doces e Salgados	1	20	120h/a
	Muquém do São Francisco	1. Padeiro(a) e confeiteiro(a)	1	20	120h/a
	Oliveira dos Brejinhos	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
	Paratinga	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
	Riacho de Santana	1. Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	1	20	120h/a
	Serra do Ramalho	1. Padeiro(a) e confeiteiro(a)	2	40	120h/a
		2. Mecânico de manutenção de motocicleta			
	Sítio do Mato	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
27 TERRITÓRIOS			**17**	**340**	
TOTAL GERAL	**417 MUNICÍPIOS**		**820**	**16.400**	**20.073.600,00**

ANEXO II

RELAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS, CURSOS E EMENTAS

1. QUALIFICAÇÃO SOCIAL

1.1 DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA ECIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

1.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

1.3 NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

1.4 TUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

1.5 CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidade e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local.

Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote

Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.

1.6 ESTÍMULO E APOIO À ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

Matemática: Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.

2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 CADEIA PRODUTIVA: COMÉRCIO E ATENDIMENTO

2.1.1 CURSO: Auxiliar Administrativo(a)
Compreensão de serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Orientação sobre atendimento a fornecedores e clientes e sobre fornecimento e recepção de informações sobre produtos e serviços. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Estudo de concessão de microcrédito a microempresários, atendimento a clientes em campo e nas agências e prospecção de clientes nas comunidades.

2.1.2 CURSO: Auxiliar de Logística
Compreensão de técnicas de recepção, conferência e armazenagem de produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Demonstração de lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle de estoques. Estabelecimento de formas de distribuição de produtos e materiais a serem expedidos. Demonstração de como organizar o almoxarifado para facilitar à logística e armazenamento dos produtos.

2.1.3 CURSO: Operador(a) de Caixa
Recebem valores de vendas de produtos e serviços; controlam numerários e valores; atendem o público em agência postal na recepção e entregam objetos postais; recebem contas e tributos e processam remessa e pagamento de numerários por meio postal; vendem bilhetes e ingressos em locais de diversão; processam a arrecadação de prestação de serviço nas estradas de rodagem; vendem bilhetes no transporte urbano e interurbano; fazem reserva e emissão de passagens aéreas e terrestres; prestam informações ao público, tais como itinerários, horários, preços, locais, duração de espetáculos, viagens, promoções e eventos etc.. Preenchem formulários e relatórios administrativos.

2.1.4 CURSO: Operador(a) de Calçados
Preparam máquinas e peças para costurar calçados; costuram peças para fabricação de calçados; prepararam máquinas e peças para montagem de calçados e montam calçados. Mantêm máquinas e equipamentos em condições de uso.

2.1.5 CURSO: Operador(a) de Supermercado
Estudo sobre venda de mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Organização dos registros de entrada e saída de mercadorias. Orientação sobre venda de mercadorias e oferta para degustação ou distribuição de amostras das mesmas. Análise de qualidades e vantagens de aquisição. Aplicação de técnicas de exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Orientação sobre prestação de serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos e outros serviços correlatos. Elaboração de inventário de mercadorias para reposição e de relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

2.1.6 CURSO: Técnicas de Vendas - com noções de inglês
Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços

correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços. Estudo de inglês básico para conversação rápida.

2.1.7 CURSO: Operador(a) de Telemarketing - com noções de informática
Orientação de como atender usuários e oferecer serviços e produtos. Demonstração de serviços técnicos especializados. Apresentação e análise de pesquisas, serviços de cobrança e cadastramento de clientes, sempre via teleatendimento, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes. Noções básicas de informática (word, excel, power point, internet).

2.1.8 CURSO: Repositor de Mercadorias
Estudo sobre venda de mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Organização dos registros de entrada e saída de mercadorias. Orientação sobre venda de mercadorias e oferta para degustação ou distribuição de amostras das mesmas. Análise de qualidades e vantagens de aquisição. Aplicação de técnicas de exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Orientação sobre prestação de serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos e outros serviços correlatos. Elaboração de inventário de mercadorias para reposição e de relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

2.1.9 CURSO: Frentista
Noções Básicas de Mecânica. Sistema de arrefecimento. Sistema de lubrificação. Sistema de Transmissão. Peças principais (Carburador, Injeção eletrônica, Bloco de cilindros, Cabeçote, Comando de válvulas, Pistão, Biela, Virabrequim, Válvulas). Combustíveis e Óleos Lubrificantes. Principais combustíveis. Formas de adulteração dos combustíveis. Óleos lubrificantes. Destino dos óleos lubrificantes usados ou contaminados. Procedimentos seguros para a troca de óleo segura. Procedimentos em caso de Acidentes. Primeiros socorros: importância e objetivos do atendimento de primeiros socorros. Formas de intoxicação: inalação, contato com olhos e pele (efeitos/sintomas). Medidas de proteção ambiental (derramamento ou vazamento). Medidas de combate a incêndio. Medidas de Limpeza. Marketing e Vendas. Técnicas para identificação das necessidades do consumidor. Técnicas de abordagem e de persuasão. Técnicas de vendas. Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente para a implantação e funcionamento dos postos de abastecimento.

2.2 CADEIA PRODUTIVA: TRANSPORTE

2.2.1 CURSO: Mecânica para Mulheres

Elaboração de planos de manutenção. Realização de manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituição de peças e reparos. Execução de testes de desempenho de componentes e sistemas de veículos. Estudo das normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

2.2.2 CURSO: Mecânico de Bicicletas

Realização de serviços de manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica estimando custos, relacionando defeitos, avaliando peças para soldagem, listando máquinas e equipamentos, especificando materiais e tipo de mão-de-obra e requisitando peças necessárias aos serviços. Efetuam revisões gerais em bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Desmontam e montam bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2.2.3. CURSO: Mecânico (a) de manutenção de motocicletas

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

2.2.4 CURSO: Operador (a) de trator e empilhadeira

Realização de operações com o trator de esteira e pneus com lâmina, efetuando abertura de pistas, limpeza, corte, nivelamento, aterro e reaterro, drenagem e recomposição da camada vegetal, atendendo aos requisitos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde em obras. Estudo dos conceitos de segurança no trabalho, aprimorar conhecimentos sobre o funcionamento e manutenção da Empilhadeira, ensinar técnicas de correto manuseio da máquina e possibilitar noções sobre a legislação e suas atribuições no local de trabalho, garantindo, assim, a segurança do Operador, da máquina e dos materiais por ela transportados. De acordo com NR 11 e NR 12.

2.3 CADEIA PRODUTIVA: CONSTRUÇÃO CIVIL

2.3.1 CURSO: Armador(a) de Estrutura de Concreto Armado
Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

2.3.2 CURSO: Armador(a) de Ferragens
Preparo da confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Estudo de corte e dobras de ferragens de lajes. Montagem e aplicação de armações de fundações, pilares e vigas. Estudo de moldes de corpos de prova.

2.3.3 CURSO: Carpintaria de Obras
Planejamento de trabalhos de carpintaria, preparo de canteiro de obras. Confecção de formas de madeira e forro de laje (painéis), construção de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoramento de lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montagem e instalação de portas e esquadrias. Desenvolvimento de serviços tais como seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

2.3.4 CURSO: Auxiliar de Manutenção Predial
Demonstração de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conhecimento de normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2.3.5 CURSO: Eletricista de Instalações Prediais
Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

2.3.6 CURSO: Eletricista de Rede de Distribuição
Conhecimento de formação básica de eletricidade na modalidade de aprendizagem industrial. Estudo dos riscos profissionais decorrentes do trabalho com eletricidade. Orientação de como combater incêndios e prestar primeiros socorros em casos de acidente, conforme prescrições da NR 10. Identificação dos componentes de uma rede primária de distribuição. Realização de montagens e manutenção em redes primárias. Estudo sobre montagem de redes secundárias até 15 KV.

2.3.7 CURSO: Encanador(a) de Instalações Prediais
Conhecimento das etapas da captação ao tratamento da água. Identificação dos sistemas de distribuição e abastecimento de água. Aplicação das grandezas hidráulicas para compreensão dos procedimentos adotados nas instalações. Identificação do encaminhamento das águas residuais até seu tratamento. Definição dos diâmetros mínimos das tubulações e conexões das instalações. Estudo sobre o funcionamento do sistema de drenagem pluvial. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's. Elaboração de orçamento discriminando os materiais utilizados.

2.3.8 CURSO: Encanador (a) Industrial
Estudo sobre operacionalização de projetos de instalações de tubulações, definição de traçados e dimensionamento de tubulações. Especificação, quantificação e inspeção de

materiais. Organização e preparo de locais para instalações, realização de pré-montagem e instalação de tubulações. Realização de testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Demonstração de como proteger instalações e como fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

2.3.9 CURSO: Eletricista de Instalações Industriais
Estudo de conceitos básicos de eletricidade e geração de energia elétrica. Introdução à segurança com eletricidade. Estudo das normas técnicas brasileiras sobre segurança em instalações e serviços com eletricidade. Demonstração de uso e análise da importância dos equipamentos de proteção coletiva e individual.

2.3.10 CURSO: Pedreiro(a) e Pintor(a)
Conhecimento do programa de uma construção e suas etapas. Identificação dos detalhes e procedimentos mais utilizados na elaboração de um projeto de construção. Reconhecimento das características, do preparo e da aplicação dos diversos materiais utilizados na construção civil. Identificação de materiais e elementos de infraestrutura para locação de canteiro de obras. Classificação dos tipos de fundações (rasas e profundas). Identificação de elementos da infraestrutura de concreto armado, aço e madeira. Reconhecimento dos tipos de alvenaria e identificação dos elementos construtivos na confecção de argamassas e revestimentos. Conhecimento dos processos de demolição e segurança no uso de equipamentos. Estudo de métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos. Estudo dos métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos na construção civil. Estudo das quantidades e tipos de produtos e materiais utilizados em paredes e outras superfícies. Preparação de superfície para pintura e correção de imperfeições. Ferramentas e equipamentos utilizados em pintura. Técnicas de pintura e de remoção de pintura.

2.3.11 CURSO: Pedreiro(a) Polivalente
Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

2.3.12 CURSO: Pintor(a) de Obras e Ambientes
Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

2.3.13 CURSO: Gesseiro(a)
Estudo e preparo de ferramentas, equipamentos, materiais e peças de acordo com o projeto de decoração. Fabricação e recomposição de placas, peças e superfícies de gesso. Demonstração de revestimento de tetos e paredes, rebaixamento de tetos com placas de painéis de gesso. Decoração com peças de gesso e montagem de paredes divisórias com blocos e painéis de gesso.

2.4 CADEIA PRODUTIVA: AGRICULTURA FAMILIAR

2.4.1 CURSO: Beneficiamento do Leite
Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

2.4.2 CURSO: Beneficiamento do Leite de Cabra
Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

2.4.3 CURSO: Beneficiamento da Banana
Instruções sobre as variedades da banana e os diferentes tipos da fruta. Conhecimento sobre o processo desde a seleção até a colheita, maturação, armazenamento e beneficiamento. Orientações para a produção de pratos que têm a banana como principal ingrediente. Informações sobre comercialização do produto. Demonstração de controle do processo de produção. Apresentação de equipamentos necessários ao processo de produção. Demonstração de como transportar e armazenar produtos acabados, conforme procedimentos de higiene e segurança.

2.4.4 CURSO: Beneficiamento da Mandioca
Instruções sobre as variedades da mandioca e os diferentes tipos de raízes. Conhecimento sobre o processo desde a seleção até a trituração, armazenamento e secagem. Orientações para a produção de pratos que têm a mandioca como principal ingrediente. Informações sobre comercialização do produto. Demonstração de controle do processo de produção. Apresentação de equipamentos necessários ao processo de produção. Demonstração de como empacotar e armazenar produtos acabados, conforme procedimentos de higiene e segurança.

2.4.5 CURSO: Produtor(a) Agrícola Polivalente - cultivo da cana-de-açúcar
Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplantio. Realizar tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

2.4.6 CURSO: Produtor(a) Agrícola Polivalente
Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplantio. Realizar tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

2.4.7 CURSO: Produção de Frutas e Hortaliças Processadas

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

2.4.8 CURSO: Agricultor orgânico e prática em compostagem

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

2.4.9 CURSO: Apicultura

Características sócio-econômicas da apicultura. Estudo das espécies das abelhas e também da história da apicultura. Vestimentas e equipamentos utilizados na apicultura. Alimentos das abelhas. Técnicas de se extrair o mel, o favo da colméia, o própolis, a cera, pólen e também a geleia real. Localização e instalação do apiário. A apicultura como alternativa de sustento para
o homem.

2.5 CADEIA PRODUTIVA: METAL MECÂNICA

2.5.1 CURSO: Caldeireiro(a)

Confecção, reparos e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Fabricação ou reparos em caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço.

2.5.2 CURSO: Mecânico(a) de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração

Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.

2.5.3 CURSO: Auxiliar de Fabricação de Papéis

Demonstração de como preparar materiais para alimentação de linhas de produção. Organização da área de serviço. Estudo do abastecimento de linhas de produção, alimentação de máquinas e separação de materiais na fabricação de papéis.

2.5.4 CURSO: Soldador

Demonstração de como unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparação de equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicação de estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

2.6 CADEIA PRODUTIVA: TURISMO E HOSPEDAGEM

2.6.1 CURSO: Camareiro(a)

Estudo sobre limpeza, arrumação, organização, vistoria e abastecimento de apartamentos, quartos e banheiros de hotéis, navios e estabelecimentos similares. Demonstração de atendimento e auxílio aos hóspedes em suas necessidades pessoais e profissionais.

2.6.2 CURSO: Recepcionista de Hotel - com noções de inglês e informática

Demonstração de como recepcionar e prestar serviços de apoio a hóspedes. Atendimento telefônico e fornecimento de informações hotéis e outros estabelecimentos similares. Técnicas de recepção. Estudo de inglês básico para conversação rápida. Noções de informática (word, excel, power point e internet).

2.6.3 CURSO: Monitor de Turismo

Estudo de técnicas de vendas de produtos e serviços turísticos. Organização de pacotes turísticos. Orientação sobre como coordenar a realização de eventos. Elaboração de roteiros de visitação. Orientação sobre manuseio de guias e mapas turísticos. Demonstração das funções do radiocomunicador. Estudo de espanhol e inglês básicos para conversação rápida.

2.7 CADEIA PRODUTIVA: ALIMENTOS

2.7.1 CURSO: Cozinheiro(a) Geral

Qualificar o educando para preparar refeições em restaurantes, clubes, hospitais, domicílios e outros locais, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender a exigências de cardápios e pedidos dos clientes. Organizam e supervisionam serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de manipulação e qualidade dos alimentos.

2.7.2 CURSO: Doces e Salgados

Orientação de como confeccionar e confeitar doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção.
Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

2.7.3 CURSO: Doces e Compotas

Produção de caldas e compotas variadas. Orientação de como confeitar doces, preparar recheios, uso do açúcar para coberturas e utilização do chocolate. Confecção de compotas de frutas regionais e comerciais. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

2.7.4 CURSO: Padeiro(a) e Confeiteiro(a)

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

2.7.5 CURSO: Manipulação e Higienização de Carnes e Derivados - Açougueiro(a)

Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

2.8 CADEIA PRODUTIVA: SEGURANÇA

2.8.1 CURSO: Bombeiro Civil

Previne situações de risco e combate incêndios, de modo a preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente. Identifica e acondiciona produtos que podem causar riscos à coletividade. Realiza procedimentos em situações emergenciais em que se necessite de primeiros socorros.

2.8.2 CURSO: Agente de Portaria - com informática básica

Comunicações. Conhecendo das funções do Porteiro. Sigilo de Informações. Agentes Extintores. Causas de Incêndio. Extintores Portáteis. Prevenção e Combate a Incêndio. Teoria do Fogo. Alarmes e CFTV. Primeiros Socorros. Monitoração e controle do acesso de Veículos. Sistema de Monitoração e controle de acesso para condomínios. Noções básicas de informática (word, excel, power point, internet).

2.8.3 CURSO: Instalador de sistemas de alarme

Configuração de sensores sem fio. Configuração da central de alarme através de teclado lcd. Testes simulados da central de alarme com disparos.
Ativação por senha. Ativação por controle remoto. Sirene. Discador telefônico. Tempo de entrada e saída. Configuração de data e hora. Entendendo o particionamento de zonas. Editando nome de zonas e usuários. Senha Master e Senha técnica. Habilitando e desabilitando zonas. Instalação de receptores. Montagem de um sistema de segurança.
Prática de instalação e ação dos sensores. Como fazer um orçamento.

2.9 CADEIA PRODUTIVA: TRABALHO DOMÉSTICO

2.9.1 CURSO: Técnicas de Congelamento

Conhecimento de técnicas de preparo de alimentos e cozimento de produtos alimentícios utilizando processos diversos. Demonstração de como operar câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Experimentação de como prensar frutas e grãos, extrair óleos e farelos vegetais, refinar óleos e gorduras e preparar rações. Aplicação de técnicas de fabricação de manteiga e margarina. Conhecimento e detalhamento de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

2.9.2 CURSO: Coach e Cuidador(a) de Idosos

Capacitar profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida quotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

2.9.3 CURSO: Jardinagem

Conceito de jardinagem e paisagismo; Diferenças entre jardinagem e paisagismo; Planejamento e implantação de jardins; Implementos e máquinas de uso na jardinagem; Arborização urbana; Conservação e limpeza de jardins e áreas verdes; Propagação de plantas; Fertilidade e preparação do solo. Fertilizantes e corretivos. Adubação complementar. Cuidados no plantio das espécies ornamentais e implantação dos jardins. Transplante e reenvasamento. Tipos de vasos e cachepôs. Necessidades nutricionais das plantas ornamentais. Análise do ambiente. Doenças e pragas das plantas ornamentais. Podas. Implantação de gramados. Preparo e renovação de canteiros. Desequilíbrio ambiental e a ocorrência de pragas e doenças. Princípios de controle de doenças. Principais métodos de controle de pragas e doenças: mecânico, cultural, físico, biológico, químico e resistência de plantas. Manejo integrado de pragas. Uso adequado de agrotóxicos: aquisição, preparo de produtos, aplicação, armazenamento e descarte de embalagens. Efeitos dos agrotóxicos na saúde. Normas de segurança. Projetos para floreiras, sacadas e terraços. Preparação de jardineiras e formação de jardins internos. Jardins residenciais. Estudo do local. Aspectos ecológicos que influenciam a escolha da vegetação. Aspectos estéticos. Definição de caminhos e calçadas. Noções de metodologia de elaboração de projetos paisagísticos..

2.10 CADEIA PRODUTIVA: MINERAÇÃO

2.10.1 CURSO: Mostrador(a) de Minérios

Preparar profissionais para colher, preparar e classificar amostras de minérios e rochas em minas, torres e laboratórios de minas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

2.11 CADEIA PRODUTIVA – INDÚSTRIA CRIATIVA

2.11.1 CURSO: Marketing Digital e E-Commerce

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; a natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades e estratégias frente à nova mídia; no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas.

2.11.2 CURSO: Desenvolvedor de Aplicativos

Desenvolvimento de linguagem de programação Java para Android, introdução à plataforma Android, segurança em plataformas móveis, fundamentos da programação na plataforma Android, Design e Layouts, fundamentos de persistência na plataforma Android, programação com Recursos Avançados, Introdução a Web Services, e Gestão de negócio em plataformas móveis.

2.11.3 CURSO: Programação e desenvolvimento para web, com segurança da informação

Introdução à cultura contemporânea e tecnologias da informação. Programação e desenvolvimento de sites com conteúdo dinâmico e a produção de conteúdos digitais (imagem, som e vídeo). Introdução ao Adobe Creative Suite CS4, Web Standart e modelagem 3D. Orientação e treinamento de registro de conteúdo digital em Copyleft. Produção de site utilizando as ferramentas trabalhadas durante o curso. Legislação competente sobre segurança da informação.

2.11.4 CURSO: Comunicação e Ciência de Dados

Programação de Dados. Introdução ao Python e configuração do ambiente. Operadores lógicos e estruturas de decisões (IF e ELSE). Variáveis, tipos, entradas, saídas e operadores matemáticos. Strings e listas. Estruturas de laço (WHILE e FOR). Tuplas, Dicionários e Conjuntos. Funções e métodos. Argumentos de linha de comando. Entrada e saída de arquivos. Tratamento de erros e exceções (TRY e EXCEPT). Bibliotecas, PIP e requisições web, API, JSON, APIs. Criando bibliotecas. DataFrame e Panda. Estruturas de dados de Panda. Plotagem e manipulação de dados. Visualização e Mapeamento de Dados. Introdução à Visualização de dados estáticos e interativos. Os desafios da visualização e infografia. Princípios de design aplicados à visualização. Gráficos estatísticos e mapas. Ferramentas de mapas e visualizações. Apuração, pesquisa e Ética (apuração e estratégias de verificação dos dados). A web como fonte. Lei de Acesso à Informação a transparência pública: legislação e estratégias para conseguir dados. Raspagem, limpeza, análise e processamento de conjuntos de dados. Visualização básica e o mapeamento de dados públicos. Agrupamento e o modelo de espaço vetorial do documento e filtragem. Algoritmos de filtragem. Os principais tópicos de fatoração matricial, modelagem probabilística de tópicos e modelos gráficos de notação. Gestão Criativa. A Gestão do Conhecimento nas Organizações e a Teoria da Complexidade. A Criatividade e a Inovação nas Organizações. O empreendedorismo: papel, práticas e responsabilidade social.

2.11.5 CURSO: Web Designer

Conceitos fundamentais para Web Design. Conceito de arte e design. Elementos de comunicação visual. Edição de imagens. Animação. Integração. Design para Web. Publicação. Ferramentas. Desenvolvimento de homepages e websites interativos, utilizando ferramentas comuns do mercado. Criação e aplicação de conteúdos para sites multimídia com interatividade com o internauta.

2.12 CADEIA PRODUTIVA: SERVIÇOS

2.12.1 CURSO: Agente de Higienização de Ambientes

Demonstração de como conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2.12.2 CURSO: Montador(a) de Móveis e Artefatos de Madeira

Organização do local de trabalho. Estudo de montagem em série ou de unidade. Orientação sobre como instalar móveis e artefatos de madeira, caixas, caixotes, paletes, engradados etc. Demonstração de como programar as etapas de montagem, selecionar máquinas, ferramentas e instrumentos, interpretar instruções e executar o trabalho em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde.

2.12.3 CURSO: Laqueação de Móveis

Desenvolvimento de competências relativas à aplicação de produtos e técnicas para a Laqueação de Móveis. Processos de Pintura. Preparação e lixamento. Produtos para laqueação. Técnicas de pintura.

2.13 CADEIA PRODUTIVA: TÊXTIL

2.13.1 CURSO: Costura Industrial (couro)

Organizam o local de trabalho, preparam máquinas e amostras de costura, operam máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

2.13.2 CURSO: Costura Industrial

Organizam o local de trabalho, preparam máquinas e amostras de costura, operam máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

2.13.3 CURSO: Corte e costura

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

2.14 CADEIA PRODUTIVA: EMPREENDEDORISMO

2.14.1 CURSO: Empreendedor Rural

Desenvolver competência pessoal, especialidade da agropecuária, instituições da agropecuária. Realizar planejamento estratégico e operacional; globalização e política agrícola. Criar estratégia de comercialização e financiamento da produção. Desenvolvimento de competência interpessoais e grupais.

2.15 CADEIA PRODUTIVA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.15.1 CURSO: Manutenção e reparo de celular

Manutenção e reparo de celulares. Aparelhos Celulares. Conceitos e Funcionamentos. Componentes agregados do aparelho celular. Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares.

2.15.2 CURSO: Montador (a) e reparador (a) de microcomputadores

Demonstração de técnicas e procedimentos de manutenção em computadores. Orientação sobre como montar, instalar e configurar dispositivos de hardware. Orientação sobre como instalar e configurar sistemas operacionais e software aplicativos. Demonstração de como montar, instalar e reparar microcomputadores, identificando e instalando sistemas operacionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança,higiene e saúde. Estudo de sistemas operacionais, software, hardware e redes. Reflexão sobre o mercado de trabalho.

2.15.3 CURSO: Suporte Técnico em Sistema de CFTV

O que é CFTV. Instalação, manutenção, acompanhamento e execução da obra para atender escritórios, condomínios, construções ou residências que queiram implantar sistemas de monitoramento de segurança com CFTV (Circuito Fechado de TV) com tecnologia Analógica e também com a nova tecnologia HDCVI. Iluminação e Lentes. Câmeras Analogicas. Câmeras HDCVI. Câmeras sem fio. Câmeras camufladas. Sistemas de CFTV Digital. Acessórios para CFTV. Acessórios para CFTV. Os tipos de Cabeamento para CFTV (Cabos: Coaxial, Par Trançado UTP e Fibra Óptica). Conectores. Alimentação (tipos de fontes: individuais e profissionais).

2.15.4 CURSO: Instalador de Sistema de Energia Fotovoltaica e Sistemas Eólicos

Conhecer os componentes, os diversos tipos de instalações de energias renováveis (solar e eólica) e o funcionamento das mesmas; Saber elaborar um projeto, efectuar a sua instalação e saber quais as obras de manutenção que se podem realizar. Realizar e manter instalações de energia solar térmica e fotovoltaica. Fazer a manutenção e montagem de aerogeradores. Realizar estudos técnicos de instalações solares, tanto térmicas como fotovoltaicas.

2.15.5 CURSO: Instalador Montador de Elevadores

Instalação, montagem e desmontagem de elevadores. Riscos e quais os cuidados durante a operação. Chaves de partida, de bloqueio e outros dispositivos de segurança. Detalhes de segurança para as torres, rampas, cancelas, guinchos e cabos de aço. Atribuições e responsabilidades do operador do elevador de obras(Guincho);. Diferenças conforme NR18 entre elevadores de passageiros, de materiais e mistos;Inspeção do equipamento com: Identificação da máquina; Identificação de comando e instrumentos do painel;Inspeção do cabo de aço; Inspeção do guincho; Inspeção da torre. Normas técnicas, de qualidade, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

2.16 CADEIA PRODUTIVA: COOPERATIVISMO

2.16.1 CURSO: Cooperativismo

Diferenciação entre as cooperativas e outros padrões de organizações. Estudo do modelo de gestão. História do cooperativismo no Brasil. Aspectos legais do cooperativismo, sua autonomia, seus limites e o que representam para a economia. Estudos de gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas, públicas, de educação e de serviços, incluindo-se as do setor bancário. Conhecimento de como gerenciar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Demonstração de como planejar, dirigir e controlar os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

2.17 CADEIA PRODUTIVA: BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR

2.17.1 CURSO: Cabeleireiro(a) e maquiagem

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, colorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

2.18 CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA

2.18.1 CURSO: Artesão (a) confeccionador (a) de biojóias e ecojóias

Criação e confecção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde e de modo que os produtos retratem a cultura local. Realiza a comercialização dos seus produtos e gerencia seus negócios. Integra e orienta profissionalmente a medir, cortar, curvar e desempenar ferros, a planejar, orçar e quantificar materiais. Contexto histórico da joia. Pesquisa tendências da moda com ênfase nos segmentos de joias e seus derivados.

2.18.2 CURSO: Artesão (a) confeccionador (a) de biojóias e ecojóias (palhas de ouricuri)

Criação e confecção de peças artesanais com palhas, sementes e outras matérias-primas da natureza, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde e de modo que os produtos retratem a cultura local. Realiza a comercialização dos seus produtos e gerencia seus negócios. Integra e orienta profissionalmente a medir, cortar, curvar e desempenar ferros, a planejar, orçar e quantificar materiais. Contexto histórico da joia. Pesquisa tendências da moda com ênfase nos segmentos de joias e seus derivados.

2.18.3 CURSO: Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais

Estudo sobre cultura digital. Discussão sobre a existência de lixo tecnológico e procedimentos ambientalmente corretos. Utilização de ferramentas de editoração de texto, de planilhas eletrônicas, de imagens e de áudio. Desenvolvimento de procedimentos de comunicação e mobilização em redes sociais em benefício da arte e da cultura local. Leads. Estudo de mercado e público alvo. Espaço de divulgação. Estratégias de atração. Como atuar para a conversão. Search Engine Optimization – SEO. Mídias Sociais Atualizadas. Sequência Estruturada de Emails. Poder do Email Marketing. Utilização de hashtags de forma efetiva. Incentivo a compartilhamento. Participação em fóruns. Atração do público alvo em canais de youtube. Criação de vinculas com listas.

ANEXO III

MODELO PARA O PLANO DE TRABALHO

[O Plano de Trabalho deve ser preenchido pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida.

O Plano de Trabalho consiste no detalhamento da proposta de trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas, devendo conter os elementos definidos no art. 22, da Lei nº. 13.019/2014.]

A OSC deverá acrescentar o timbre da entidade

Finalidade da Seleção: [registrar finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC:
CNPJ:
Data de Criação:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:
Endereço:
Endereço eletrônico (e-mail):
RG/Órgão expedidor/UF:
CPF:

B. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

C. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

Nota: O Plano de Trabalho, quando envolver construções ou reformas, deverá ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes, acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra (§5º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1._____

Critério de Aceitação:

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do (a) _____(Proejto/	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)	Parâmetro de Avaliação de Desempenho

Atividade)				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
Objetivo da Parceria:	Indicador 1:								
	Indicador 2:								
Ação 1:	Indicador 3:								
Ação 2:	Indicador 4:								
Ação 3:	Indicador 5:								

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

[Descrever como será executado o projeto ou atividade, informando os procedimentos, processos ou técnicas para a execução das ações e alcance das metas.]

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

[Preencher este item em conformidade com as informações constantes do Anexo 4 (Termo de Referência)]

H. EQUIPE DE TRABALHO

[O modelo abaixo está disponível em planilha eletrônica]

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS												BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
2						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
3						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
4						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
5						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
6						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
7						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
8						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
9						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
10						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
11						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
12						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
13						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
14						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
15						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
16						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
17						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
18						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
19						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
20						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
21						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
22						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
23						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
24						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
25						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
26						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
27						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

[O modelo abaixo está disponível em planilha eletrônica]

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remuneração da equipe**													
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2	**Custos Diretos**													
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**													
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos													

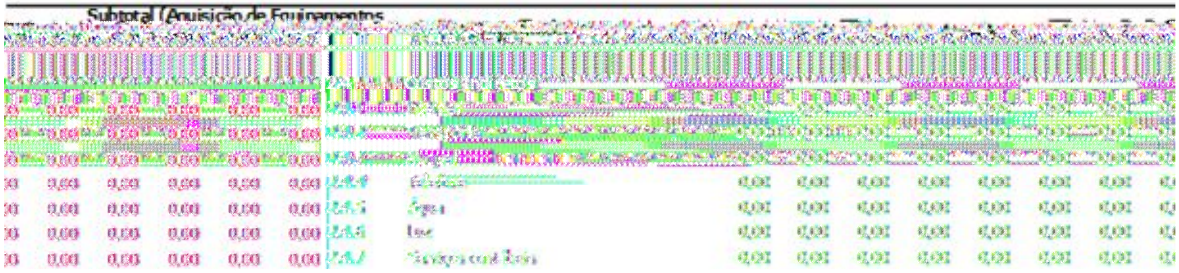

[Este Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (Artigo21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

[Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução

do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de calculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.]

Nota: A observação abaixo deve ser excluída, caso o órgão ou entidade da administração pública não admita a excepcionalidade de pagamento em espécie prevista no §2º, do art. 53 da Lei nº. 13.019/2014.

O órgão ou entidade da administração pública decidirá quanto à possibilidade de realização de pagamentos em espécie pela OSC, observando a razoabilidade do montante necessário, estabelecendo na orientação abaixo para o preenchimento do Plano de Trabalho pela OSC o limite, em valores monetários, por credor.

[Na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a OSC poderá efetuá-lo em espécie desde que justifique neste item do Plano de Trabalho os motivos, os quais poderão estar relacionados ao objeto da parceria, à região onde se desenvolverão as suas ações; ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria, dentre outros.

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual por credor de R$ _____ (_____) [incluir o valor limite por credor], levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.]

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I	1º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre] [Valor da 1ª parcela]	2º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre] [Valor da 2ª parcela]	3º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre] [Valor da 3ª parcela]	4º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre] [Valor da 4ª parcela]

_____, _____de _____ de 2___.

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

Nota: Este modelo de termo de atuação em rede poderá ser alterado pela OSC Celebrante de acordo com as suas especificidades.

As orientações para preenchimento do documento estão destacadas entre colchetes [ ] na cor cinza.

As notas explicativas destacadas em **amarelo** ao longo do modelo são orientações e devem ser excluídas após as adaptações realizadas, incluindo este quadro.

De um lado a (o) _____ [nome completo da OSC Celebrante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, situado à _____, com Estatuto Social registrado perante o ____ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, neste ato representada por_____ [nome do representante legal], _____[nacionalidade], _____[estado civil], CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, residente e domiciliado na _____ [endereço completo] e de outro lado, _____[nome completo da OSC Executante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, situado à _____, com Estatuto Social registrado perante o ____ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC EXECUTANTE**, neste ato representada por _____[nome do representante legal] _____ [nacionalidade], _____[estado civil], CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, residente e domiciliado na _____ [endereço completo], pactuam as condições do presente Termo de Atuação em Rede nos termos do art.35-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, e §§ 1º a 5º, art. 16, do Decreto nº 17.091/2016, conforme previsão o no Edital de Chamamento Público nº _____, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

Nota: Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, a atuação em rede estará prevista no instrumento da parceria. Nesse sentido, deverá ser substituído o trecho correspondente à previsão no edital de chamamento público para previsão no termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de Atuação em Rede é a execução de _____ [vide nota abaixo], prevista no Plano de Trabalho do Termo de _____ [Colaboração/Fomento] nº _____, celebrado entre a _____ [nome da OSC Celebrante] e _____[nome do órgão ou entidade].

PARÁGRAFO ÚNICO
Faz parte integrante deste Termo de Atuação em Rede o:

ANEXO I – Plano de Trabalho;
ANEXO II – Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014.
ANEXO III – _____ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação] nº _____ e seus anexos.

Nota: A descrição do objeto do Termo de Atuação em Rede deve contemplar as ações previstas no escopo da parceria, constantes do plano de trabalho, anexo do instrumento de parceria, as quais serão de responsabilidade da OSC Executante.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Atuação em Rede será de _____(_____) ____ [dias/meses/anos], tendo por termo inicial a data __/__/____ e por termo final a data __/__/___ .

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Atuação em Rede a _____ [nome completo da OSC Celebrante], repassará à _____ [nome completo da OSC Executante] nas condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ _____ [valor por extenso] de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	1º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	2º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	3º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	4º_____ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]
I	[Valor da 1ª parcela]	[Valor da 2ª parcela]	[Valor da 3ª parcela]	[Valor da 4ª parcela]

Nota: A OSC Celebrante deverá estabelecer a previsão e periodicidade de liberação das parcelas (única, mensal, bimestral, trimestral, etc.), assim como definir valor limite para cada repasse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pela OSC Celebrante à execução do objeto deste termo de atuação em rede serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no _____ [nome do Banco], agência nº. _____, conta corrente nº. _____, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Executante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a OSC Executante obrigada a observar as mesmas regras de aplicação de recursos previstas para a OSC Celebrante no Termo de _____ [Fomento/Colaboração] nº ____e nas normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

O presente Termo de Atuação em Rede poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso seja celebrado termo aditivo, a OSC Celebrante deverá apresentá-lo à administração pública em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA OSC EXECUTANTE

I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Atuação em Rede;
II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Atuação em Rede;
III. Manter a sua regularidade jurídica e fiscal de acordo com as exigências do Termo de _____ [Colaboração/Fomento];

IV. Manter escrituração contábil regular;
V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica;
VI. Devolver à OSC Celebrante os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Atuação em Rede;
VII. Dar livre acesso aos agentes da OSC Celebrante, da administração pública, do controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Atuação em Rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução do Termo de Atuação em Rede, buscando alcançar os resultados pactuados;
IX. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Termo de Atuação em Rede, que deverão ser emitidos em nome da OSC Executante, devidamente identificados com o número do Termo de Atuação em Rede durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação especifica;
X. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
XI. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações decorrentes de aquisições e contratações;
XII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.

Nota: O inciso acima deverá ser excluído caso não se aplique ao objeto da parceria.
Poderão ser acrescentadas outras obrigações necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

I. Apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias a celebração deste termo de atuação em rede, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 (quinze) dias;

Nota: O prazo para apresentação à administração pública do termo de atuação em rede e da sua rescisão poderá ser modificado a critério do órgão ou entidade da administração pública, nos casos de parcerias de curto prazo, não ultrapassando o prazo limite de 60 (sessenta) dias para a apresentação do termo e 15 (quinze) dias para a rescisão.

II. Comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos nos inciso I e II, do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no momento da apresentação do termo de atuação em rede:

a) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
b) comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: i) declaração da Organização da Sociedade Civil celebrante, demonstrando que possui capacidade técnica e operacional que a torna apta à supervisão e orientação da rede; ou ii) atestado de prévia atuação em rede como

Organização da Sociedade Civil celebrante, emitido por órgãos ou entidades da administração pública ou privada com os quais tenha celebrado parceria.

III. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações este termo de atuação em rede;
IV. Verificar a regularidade jurídica e fiscal da OSC Executante, no ato da formalização deste Termo de Atuação em Rede, devendo comprovar tal verificação na sua prestação de contas;
V. Prestar contas à _____ [nome do órgão/ entidade celebrante do instrumento de parceria] das ações executadas pela OSC Executante.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC EXECUTANTE _____ [definir periodicidade. Ex: quinzenalmente, mensalmente, trimestralmente, etc.], até o dia _____ [definir data limite de entrega].

Nota: A apresentação da prestação de contas pela OSC Executante será estabelecido pela OSC Celebrante de acordo com o plano de trabalho, anexo ao termo de atuação em rede, devendo ter por referencia a forma e a periodicidade das prestações de contas exigidas no Termo de Colaboração, Termo Fomento ou Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A prestação de contas relativa à execução do Termo de Atuação em Rede dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a OSC Celebrante solicite outros documentos necessários à avaliação da execução do Termo de Atuação em Rede, conforme as especificidades de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Este Termo de Atuação em Rede poderá ser rescindido por acordo entre as partes.
II. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
III. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
IV. Fica eleito o foro do município de _____, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.
V. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Atuação em Rede em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

_____, ____ de _____ de 20__.

[OSC CELEBRANTE]	**[OSC EXECUTANTE]**
Testemunha **[Nome e CPF]**	**Testemunha** **[Nome e CPF]**

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A documentação exigida pela Lei nº. 13.019/2014 para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 e não ocorrência das hipóteses de vedação do art. 39, listadas a seguir:

1) normas de organização interna da OSC que prevejam:

1.1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

1.2) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

1.3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014).

2) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo, na hipótese de nenhuma OSC atingi-lo, por ato específico da Administração (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);

3) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014):

3.1) declaração de execução de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo o objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.2) atestados de capacidade técnica dos dirigentes ou integrantes da OSC, emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.3) diplomas ou certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica dos dirigentes ou integrantes da OSC;

3.4) relatórios de atividades emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil com comprovação das ações

desenvolvidas pela OSC, objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.5) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, com temática atinente ao objeto da parceria;

3.6) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC, em razão de sua destacada atuação em área relativa ao objeto da parceria.

4) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme modelo constante do **Anexo VI**;

NOTA: Não será necessária a demonstração pela OSC de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos e a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019/2014).

5) currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto ou atividade objeto da parceria.

6) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

7) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

8) cópia da ata de eleição, registrada em cartório, do quadro dirigente atual (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

9) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, contendo ainda a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto e ata de eleição, com cargo, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014), conforme modelo constante do **Anexo VII**;

10) comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro, para fins do Projeto Conectar - Qualificação e Trabalho, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a _____ [identificação da OSC]:

dispõe de instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de parte das instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional necessária para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, sendo que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros meios complementares.

_____, _____de _____ de 20__.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nota: A OSC adotará uma das redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

Declaro para fins do Projeto Conectar - Qualificação e Trabalho, que a _____ [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019, de 2014. Neste sentido, a citada entidade:

a. está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional [optar por texto conforme nacionalidade da OSC];

b. não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

[Obs: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019/2014).]

d. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;

e. não se encontra submetida aos efeitos das sanções:

e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
e.3) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e,
e.4) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

f. não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

g. não tem entre seus dirigentes pessoa:

g.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
g.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
g.3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

E para atendimento do inciso VI, art. 34, da Lei nº. 13.019/2014, apresentamos a relação atualizada dos dirigentes da OSC:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC					
e do Dirigente	o		Órgão edidor	ereço	fone

_____, _____de _____ de 20__.

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. ___/__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E _____, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representada por seu titular, _____, (nacionalidade), (portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, autorizado pelo Decreto Governamental de __/__/____, publicado no D.O.E. de __/__/____, doravante denominada CONCEDENTE, e o _____, CNPJ/MF nº. _____, Inscrição Municipal nº _____, situada _____, CEP: _____, neste ato representada pelo _____, (portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada OSC CELEBRANTE, referente ao Processo Administrativo nº _____, formaliza o presente termo de colaboração, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, a ser realizado no Território de Identidade _____, no(s) município(s) de _____ no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo I – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência do termo de colaboração será de _____ meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ _____ , de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo I, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
21.602 - FET/BA	0.162/9.100/9.300/9.328	1793	3.3.50.41	0001
21.101 - APG	0.166	1793	3.3.50.41	0001

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Artigo nº 52 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo.

PARÁGRAFO QUINTO - Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária a qual está prevista e justificada no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO SETIMO - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do Artigo nº 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO OITAVO - O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO NONO - As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, no prazo de até 30 dias contados da sua aquisição, para controle no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo

de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, além das vedações previstas no Artigo nº 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os recursos da parceria geridos pela OSC não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal para repasse dos recursos pelo Estado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade, desde que não altere o valor total da parceria.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O atraso na transferência dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas com recursos próprios da entidade e devidamente comprovadas, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;
III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO QUARTO - A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:
I - indicação dos créditos orçamentários;
II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da (o) Titular do órgão CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE
Para o atendimento de suas obrigações, cabe à OSC, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente parceria, as seguintes:
I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
III. Manter escrituração contábil regular;
IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto nos Artigos nº 51 e nº 53 da Lei nº 13.019/2014;
VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas a pessoal;
IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação especifica;
XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e do órgão CONCEDENTE em qualquer ação promocional relacionada ao termo de colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo, quando assim for exigido;

XVI. Comunicar ao órgão CONCEDENTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCEDENTE
O órgão CONCEDENTE, além das obrigações contidas neste termo de colaboração por determinação legal, obriga-se a:
I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;
IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
VI. Proceder à publicação resumida do termo de colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
VIII. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
IX. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, _____, designado pela Portaria nº ___, publicada no Diário Oficial do Estado de __/__/___, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores _____ designada pela Portaria nº ___, publicada no Diário Oficial do Estado de __/__/___.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do Artigo nº 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria em até cinco meses de execução do objeto da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base das informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO - O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao _____ dirigente máximo do órgão CONCEDENTE e à OSC e providenciará a sua publicação no sitio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas constitui-se no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil ocorrerá de forma parcial, até 10º dia útil após assinatura do Termo, com o envio do Cronograma de Execução com a indicação dos locais de curso; e ao final, em até 60 dias após término das aulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no Artigo n° 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a Administração Pública solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SEXTO - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO OITAVO - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:
a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao

erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO NONO - O Titular do órgão CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:
a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a organização da sociedade civil solicitar ao Titular do órgão CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular do órgão CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:
I. vedar a transferência de novos recursos;
II. registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em meio físico, e serão disponibilizados em plataforma eletrônica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

Indicador	Percentual da Glosa
No. de Educandos não matriculados	Será glosado o valor, por cada educando,

No. de Educandos não qualificados/certificados	que exceder a 10% da meta contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS
Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação de pessoal para execução da parceira será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS
Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, quando assim ocorrer, serão, na data da conclusão ou extinção do termo de colaboração, de titularidade da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando assim ocorrer, a OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até _____ dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:
I. por ato unilateral da Administração Pública, na hipótese de:
a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
a) atrasos dos repasses devidos pela Administração Pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a Administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II do Artigo nº 73 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA
Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o termo de colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando do encerramento deste termo de colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:
a) apresentar, no prazo máximo de 60 dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do termo de colaboração;
b) devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
c) disponibilizar à Administração Pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração.
II. Ao órgão CONCEDENTE:
a) revogar a permissão de uso dos bens públicos, quando for o caso;

b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração;
c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO - As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela Administração Pública, quando for o caso, e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
I. A Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
V. Fica eleito o Foro do Município de _____, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

_____, ____ de _____ de 2021.

[ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA]

[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

Testemunhas Testemunhas

ANEXO I – Plano de Trabalho
Nota: Inserir o plano de trabalho elaborado pela OSC a ser contratada.